



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

Rua Hermogenes F da Costa

TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO CMSPA/CMSPA/374/2025-E

Requerente: **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA**

CPF/CNPJ: **14341215779**

Assunto: **SOLICITAÇÃO FAZ**

Local Origem: **PROTOCOLO | CMSPA**

Local Destino: **PROTOCOLO | CMSPA**

Súmula: **MEMORANDO Nº060/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE A LEI Nº14.133/2025.**



EPRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode e informando o Nº de Controle.

Criado por **ALESSANDRA DE SOUZA LEITE** em Jun 23 2025 12:44PM

Nº de Controle: **0070513**

Versão 001 criada em Jun 23 2025 12:44PM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 18 de junho de 2025.

MEMORANDO Nº 060/2025.

Ao Setor de Protocolo

Remeto o Documento de Formalização da Demanda – DFD com a finalidade de abertura de processo para contratação de empresa especializada no fornecimento de curso de atualização sobre a lei nº 14.133/2025 a ser ministrado pelo professor Matheus Carvalho para atender a atual demanda desta Casa de Leis.

Após abertura, remeta-se os autos ao Setor de Compras para prosseguimento com base na lei vigente.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
Diretor Geral



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o Art. 72 , I da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

16/07/2025.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de curso de atualização sobre a lei 14.133/2025 a ser ministrado pelo professor Matheus Carvalho.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Data de 2021 que a lei 14.133 foi sancionada pelo presidente da república, tendo o iniciar de seus efeitos sido postergada para o final do ano de 2023. Atualmente, já não se faz mais possível iniciar procedimentos licitatórios ou de dispensa senão sob a égide dos atos por ela inseridos no ordenamento.

A isso, some-se a necessidade ora imposta às procuradorias, de dar parecer não mais apenas sobre minuta de edital e de contrato administrativo, mas sobre todo o procedimento. A qualificação dos quadros técnicos desta casa legislativa, pois, é medida da mais alta urgência.

Pontue-se, por fim, que a dispensa de licitação por inexigibilidade se impõe, tendo em vista a exclusividade que possui a empresa a ser contratada do produto a ser contratado.



**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

3- OBJETO

Item	Descrição	Quantidade (logins)
1	Curso, na modalidade <i>on line</i> , de capacitação na lei 14.133/2021, a ser ministrado pelo professor Matheus Carvalho	02

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Responsável pela demanda: Dispensa Eletrônica.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO DA LEI 14.133 de 2021.
MEMORANDO: 060/2025.

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º: 374/2025, sendo anexado os Orçamento(notas fiscais), Atestados Técnico, Certidões e o Termo de Referência.

Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária, e após remeta os autos ao Setor de Comissão de Licitação para prosseguimento do feito.

Ressalto que, **não tendo disponibilidade orçamentária para o objeto requerido, solicito providências para suplementação.**



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Roberta Fonseca Pereira em quarta-feira, 30 de julho de 2025 15:52:57](#)

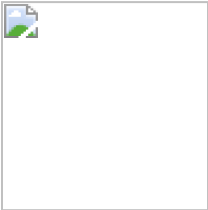
Nº de Controle: **0076849** Nº da GUID: **39D56D89-1862-46E8-806D-95B648BA338F**

Versão 001 criada em quarta-feira, 30 de julho de 2025 15:52:57



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **quarta-feira, 30 de julho de 2025 15:53:00** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO JACUIPE Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CONCEIÇÃO DO JACUIPE Código: 2908507 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 1848 Data/Hora: 02/02/2024 11:14:28 02/2024 Ass. Digital: 133371068225902/02/2024 Forma de Pagamento: A vista																		
PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME Nome Fantasia: - Aliq.: Variável Endereço: RUA JURACY MAGALHAES, 16 2 ANDAR SALA 201 CEP: 44.245-000 Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: CONCEIÇÃO DO JACUIPE Fone: - Email: anailton@amescontabil.com.br CNPJ/CPF: 13292261000174 I.M.: 000.017.111/001-89 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL																				
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: CONSELHO REG DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO EST DE GO Endereço: RUA 104 CEP: 74.080-240 Bairro: SETOR SUL Cidade: GOIÂNIA - COD.MUNIC.: 5208707 UF: GO Fone: - Email: - CNPJ/CPF: 01.259.530/0001-11 I.E./RG: - Inscrição Municipal: -																				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DIREÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO, referente a nova Lei de Licitação e contratos Nº 14.133/2021, Mario Chaves Pulgas Anchieta, Gearley Duque Borges e Carolina Ferreira de Andrade																				
OBSERVAÇÃO: -																				
Local da Prestação do Serviço: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA Incidência do Imposto: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA Retenções Federais R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>179,82</td> <td>77,92</td> <td>359,64</td> <td>119,88</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	179,82	77,92	359,64	119,88	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
179,82	77,92	359,64	119,88	0,00	0,00															
Valores R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Liquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11.988,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11.988,00</td> <td>2,00</td> <td>239,76</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>11.250,74</td> </tr> </tbody> </table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	11.988,00	0,00	0,00	11.988,00	2,00	239,76	0,00	0,00	11.250,74
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido												
11.988,00	0,00	0,00	11.988,00	2,00	239,76	0,00	0,00	11.250,74												
CNAE: 8599-6/05 cursos preparatórios para concursos																				
Item de serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.																				
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 425/2021 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$ 239,76 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 737,26 Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.conceicaodojacuipe.ba.gov.br																			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO JACUIPE Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CONCEIÇÃO DO JACUIPE Código: 2908507 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 2177 Data/Hora: 22/07/2024 16:29:54 07/2024 Ass. Digital: 133371252547922/07/2024 Forma de Pagamento: A vista																		
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA Nome Fantasia: - Aliq.: Variável Endereço: RUA JURACY MAGALHAES, 16 2 ANDAR SALA 201 CEP: 44.245-000 Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: CONCEIÇÃO DO JACUIPE Fone: - Email: anailton@amescontabil.com.br CNPJ/CPF: 13292261000174 I.M.: 000.017.111/001-89 I.E./RG: - ISS: EXIGÍVEL																			
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS Endereço: RUA VITORIANO PEREIRA DE LIMA, 84 CEP: 55.660-000 Bairro: CENTRO Cidade: BEZERROS - COD.MUNIC.: 2601904 UF: PE Fone: - Email: - CNPJ/CPF: 13.486.604/0001-31 I.E./RG: - Inscrição Municipal: -																				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO VALOR EMPENHADO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DIREÇÃO DE CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATO DA 8.666/93 À 14.133/21 NA PRÁTICA COM SEGURANÇA.																				
OBSERVAÇÃO: -NÚMERO: 1042/2024 - EMPENHO																				
Local da Prestação do Serviço: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA Incidência do Imposto: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA Retenções Federais R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRFF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>652,22</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			IRRFF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	652,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRFF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
652,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
Valores R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Liquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>13.588,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>13.588,00</td> <td>2,00</td> <td>271,76</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>12.935,78</td> </tr> </tbody> </table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	13.588,00	0,00	0,00	13.588,00	2,00	271,76	0,00	0,00	12.935,78
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido												
13.588,00	0,00	0,00	13.588,00	2,00	271,76	0,00	0,00	12.935,78												
CNAE: 8599-6/05 cursos preparatórios para concursos																				
Item de serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.																				
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 425/2021 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$ 271,76 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 652,22 Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.conceicaodojacuipe.ba.gov.br																			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO JACUIPE Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CONCEIÇÃO DO JACUIPE Código: 2908507 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 2010 Data/Hora: 12/04/2024 11:50:33 04/2024 Ass. Digital: 133371114459312/04/2024 Forma de Pagamento: A vista																		
PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME Nome Fantasia: - Aliq.: Variável Endereço: RUA JURACY MAGALHAES, 16 2 ANDAR SALA 201 CEP: 44.245-000 Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: CONCEIÇÃO DO JACUIPE Fone: - Email: anailton@amescontabil.com.br CNPJ/CPF: 13292261000174 I.M.: 000.017.111/001-89 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL																				
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Endereço: PRACA JOAO PESSOA CEP: 58.013-140 Bairro: - Cidade: JOÃO PESSOA - COD.MUNIC.: 2507507 UF: PB Fone: - Email: - CNPJ/CPF: 09.283.912/0001-92 I.E./RG: - Inscrição Municipal: -																				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DIREÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO, referente a nova Lei de Licitação e contratos Nº 14.133/2021																				
OBSERVAÇÃO: EMPENHO 864 2024																				
Local da Prestação do Serviço: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA Incidência do Imposto: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA Retenções Federais R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>936,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
Valores R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Liquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>19.500,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>19.500,00</td> <td>2,00</td> <td>390,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>18.564,00</td> </tr> </tbody> </table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	2,00	390,00	0,00	0,00	18.564,00
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido												
19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	2,00	390,00	0,00	0,00	18.564,00												
CNAE: 8599-6/05 cursos preparatórios para concursos																				
Item de serviço: 08.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.																				
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 425/2021 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$ 390,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 936,00 Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.conceicaodojacuipe.ba.gov.br																			

**PROPOSTA PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA**



MATHEUS
CARVALHO

PROJETO ESPECIALISTA REFERÊNCIA

O Especialista Referência é um Projeto para formação de Especialistas em Licitações e Contratos diante da legislação vigente que vai além da teoria, forma especialistas que **dominam licitações e contratos na prática**.

Isso considerando o cenário atual, tanto na Lei 8.666/93 e correlatas (10.520, 12.462 e Lei de Improbidade) quanto tudo que é necessário legalmente falando para conduzir a transição para a Nova Lei de Licitações, a 14.133/21.

O PROJETO UTILIZA UMA FÓRMULA INÉDITA DE ENSINO NO DIREITO QUE REÚNE:

- **FUNDAMENTAÇÃO PRÁTICA E TEÓRICA:** Sólida fundamentação teórica alinhada ao conhecimento prático com a minha experiência a luz da Nova Lei de Licitações com aulas gravadas para você poder assistir de onde estiver para gerar grande valor para empresas e entes públicos, modelos de peças e muito mais;
- **ROTAS DE ESTUDO:** O Projeto se diferencia no mercado por utilizar uma metodologia de ensino com método, oferecendo um passo a passo para cada papel dentro das licitações, em entes públicos e empresas licitantes. Cada rota contém exatamente o que é necessário para o exercício da profissão com excelência, seja na preparação de um edital para um ente público ou na construção da resposta a este edital ou contrato;

TUDO QUE VOCÊ PRECISA PARA SER REFERÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS
TANTO NA 8.666 QUANTO NA **NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133**.

BÔNUS



O Aluno é conduzido a percorrer um passo a passo simples e objetivo que traz a solução da sua necessidade. A plataforma de estudo é totalmente flexível e permite ao aluno seguir a rota orientada e ainda se beneficiar das demais rotas disponíveis.

Cada rota foi projetada a partir de anos de experiência do Prof. Matheus Carvalho atuando como Procurador Federal e mentor de entes públicos municipais, estaduais e federais, incluindo órgãos de controle como Tribunais de Contas e Ministério Público.

As rotas reúnem o caminho mais simples, prático e efetivo para que você seja reconhecido consistentemente na área. Para que se destaque pelo domínio do tema e a segurança que transmite no dia a dia, sendo uma referência para entes públicos e/ou empresas.

ROTA SERVIDOR PÚBLICO / GESTOR



- Agente de Contratação
- Controlador Público
- Gestor Público
- Áreas demandantes (saúde, educação, etc.)
- Comissão de Licitações
- Pregoeiros
- Órgãos de Controle

ROTA PROCURADOR/ADVOGADO



- Procuradores (Municipais, estaduais, federais)
- Assessores Jurídicos Públicos
- Consultores Jurídicos Públicos

ROTA ADVOGADOS PRIVADOS



- Assessores Jurídicos Empresas Licitantes
- Consultores Jurídicos Empresas Licitantes
- Advogados de outras áreas que desejam migrar para licitações
- Jovens Advogados

MÓDULO BÁSICO	ROTA DO Zero às Licitações	ROTA DO PROCURADOR/ADVOGADO	ROTA DO SERVIDOR PÚBLICO/GESTOR	ROTA DO ADVOGADO PRIVADO
	- Iniciantes em Licitações - Nunca atuaram - Sem experiência - Áreas Correlatas (contadores, administradores)	- Procuradores (municipais, estaduais e federais) - Assessores Jurídicos Públicos - Consultores Jurídicos Públicos	- Agente de contratação - Controlador Público - Gestor Público - Secretarias - Comissão de Licitações - Pregoeiros - Órgãos de Controle	- Assessores/Consultores Jurídicos de Empresas Licitantes - Advogados de outras áreas que desejam migrar para licitações - Jovens advogados

Acesso de 12 meses, início imediato após a confirmação do pagamento

Carga horária: 102 horas

AULAS GRAVADAS - ACESSO IMEDIATO

CURSO COMPLETO LEI 14133

AULAS TEÓRICAS:

Princípios

Finalidades

Agente de contratação

Microempresas e EPP

Modalidades

Procedimentos

Procedimentos auxiliares

Contratação direta

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Contratos

Características

Formalidades

Duração

Prerrogativas

Responsabilidades

Reajuste, Repactuação e Revisão

Sanções

Garantia

Subcontratação

Obras

Serviços

Bens

Contrato de eficiência

Diálogo competitivo

Curso completo da Lei nº8666/93

Curso completo da Lei nº10520 e nº 12462

Curso de Atos Administrativos

Curso da Lei de Improbidade Administrativa

AULAS CASO CONCRETO (BÔNUS)

10 AULAS INTERATIVAS - 1 POR MÊS aprox.

DATA AGENDADA NO INÍCIO DO MÊS

ESTAS AULAS ACONTECEM GERALMENTE NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS E SÃO SEMPRE INFORMADAS COM ANTECEDÊNCIA E A GRAVAÇÃO DA AULA É DISPONIBILIZADA

Aulas PRÁTICAS interativas: Ao vivo com a turma de especialistas, uma por mês, para debater casos práticos, olhar no olho ou validar as oficinas de regulamentação. O que te permite ter insights únicos que vão te colocar à frente dos melhores advogados deste país no que tange o conhecimento de licitações e contratos.

DÚVIDAS E DEBATES NA COMUNIDADE (BÔNUS)

COMUNIDADE EXCLUSIVA: com acompanhamento e suporte do Prof. Matheus e equipe.

ACESSO IMEDIATO E DIÁRIO, DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA COM ATENDIMENTO DAS DÚVIDAS EM ATÉ 72 HORAS ÚTEIS

MODELOS DE PEÇAS - ACESSO IMEDIATO

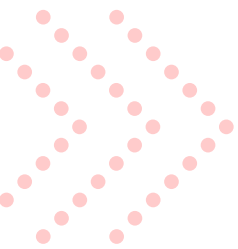
No Projeto Especialista Referência você terá acesso a diversos modelos de procedimentos de: Pregão eletrônico para aquisição de produto; Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra; Continuados sem mão de obra exclusiva; Serviços comuns de engenharia; Obras e serviços de engenharia: concorrência, tomada de preços e convite; Serviços de tecnologia da informação e comunicação; Contrato de locação; Cessão de uso de imóvel; Credenciamento de instituições financeiras para a operacionalização de conta-depósito vinculada; Termo de responsabilidade, pareceres, termos de referência.

Acesso de 12 meses

Carga horária: 102 horas

VOCÊ VAI APRENDER SOBRE:

- Dispensa Física e Eletrônica
- Inexigibilidade
- Procedimentos auxiliares
- Princípios
- Finalidades
- Agente de contratação
- Microempresas e EPP
- Modalidades
- Procedimentos
- Procedimentos auxiliares
- Contratação direta
- Contratos
- Publicação de Contratos
- Prerrogativas
- Contratos de Concessão e Permissão
- Matriz de Alocação e Mapa de Riscos
- Características
- Formalidades
- Duração
- Prerrogativas
- Responsabilidades
- Reajuste, Repactuação e Revisão
- Sanções
- Garantia
- Subcontratação
- Obras
- Aditivos em obras públicas
- Serviços
- Bens
- Contrato de eficiência
- Diálogo competitivo
- Convivência dos Regimes Legais
- Critérios de desempate
- Pareceres Jurídicos
- Mandado de Segurança
- Ação de Procedimento
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Plano Anual de Contratações
- Reequilíbrio na Prática
- Impugnação de Edital
- Controles dos Tribunais de Contas
- Critérios para termos aditivos
- Desafios do credenciamento
- Instruções Normativas Relevantes (ex: IN73)
- Papel do assessor jurídico e do controlador interno na 14133
- Normatizações / Regulamentação
- Segregação de funções
- Como entes públicos podem economizar nas compras com a 14133
- Pregão presencial e eletrônico
- E muito mais.



PRÉ REQUISITOS

Não há.

PARA QUEM É O ESPECIALISTA REFERÊNCIA

- Advogados e Advogadas
- Procuradores e Procuradoras
- Analistas de licitação
- Bacharéis e Bacharelas
- Gestores e Gestoras da área Pública
- Membros de Comissões de Licitação
- Representantes e consultores de empresas licitantes
- Donos de empresa licitante.
- Assessores de compras de Empresas Públicas
- Pregoeiros e membros da equipe de apoio.
- Membros de Comissões de Licitação e de áreas correlatas.
- Auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle.
- Supervisores e gerentes de empresas fornecedoras do setor público.
- Agentes públicos que possuam responsabilidades sobre licitações e contratos administrativos.
- Estudantes universitários de Administração, Contabilidade, Direito e Economia, dentre outros.
- Dirigentes de pequenas, médias e grandes empresas com interesse em participar de licitações públicas.
- Profissionais da área de Administração Pública, Gestores, Contadores, Assessores Jurídicos, Engenheiros etc.

CERTIFICADO

Após 3 meses de curso o aluno pode emitir o certificado de Especialista Referência em Licitações e Contratos Administrativos.

Pré-requisito: O aluno precisa ter assistido a quantidade mínima de aulas na plataforma para emitir o certificado.



DIFERENCIAIS - POR QUE ESCOLHER O ESPECIALISTA REFERÊNCIA?

Ao contrário de muitos cursos que se limitam à teoria, o Especialista Referência foi criado para transformar sua vida atuando com licitações e contratos.

Aqui, você não aprende apenas o “texto da lei”.

Você aprende como aplicar a nova lei na prática, com confiança, segurança jurídica e clareza técnica.

O curso é liderado pelo Prof. Matheus Carvalho — doutrinador renomado, Procurador da Fazenda Nacional e referência nacional em Direito Administrativo.

✓ Metodologia pensada para diferentes perfis

Não importa se você é servidor, pregoeiro, advogado, assessor jurídico, consultor ou iniciante: o curso tem rotas de estudo específicas para cada realidade, com trilhas práticas que facilitam sua evolução.

✓ Modelos prontos e aplicáveis

Modelos de documentos, pareceres, termos de referência, processos de dispensa, ARP, contratos, entre outro

✓ Comunidade ativa e suporte direto

Você não estuda sozinho. Faz parte de uma comunidade onde pode tirar dúvidas, trocar experiências e evoluir junto com especialistas na área

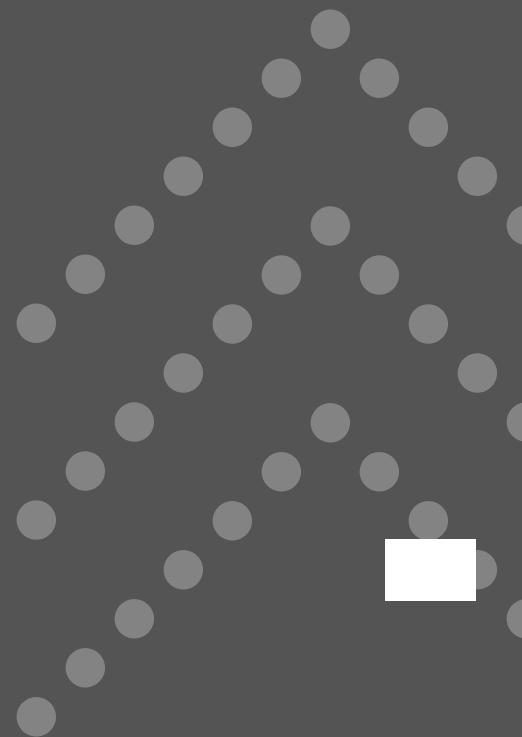
O Especialista Referência também é uma plataforma de conexão: temos uma área de parcerias que aproxima alunos de empresas, entes públicos e oportunidades reais de atuação como consultores e especialistas.

Você terá acesso a aulas gravadas completas + aulas ao vivo todo mês para debater casos reais e tirar dúvidas direto com o professor.



Matheus Carvalho

Procurador da Fazenda Nacional em exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no Estado da Bahia. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal da Bahia (2005), Especialista em Direito pela Faculdade Baiana de Direito, FBD, Brasil. Mestre em Políticas Sociais e Cidadania pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL). Atualmente é Professor de Pós-graduação da Faculdade Baiana de Direito, da Pós-graduação da Universidade Católica do Salvador, do Complexo de Ensino Renato Saraiva, da Faculdade de Direito 8 de Julho, Coordenador do curso Lato Sensu em Direito Ad da Faculdade Estácio do Recife, Coordenador do curso Lato Sensu em Licitações da Faculdade Batista Brasileira, Coordenador curso Lato Sensu Direito Público do Instituto Maranhense de Defesa do Consumidor e Ensino Jurídico e Coordenador curso Lato Sensu Direito Público Instituto Goiana de Direito. Autor de várias obras jurídicas, notadamente o Manual de Direito Administrativo publicado pela Juspodivm, 2020, já em sua 7ª edição, autor de artigos jurídicos e palestrante.



INVESTIMENTO

DE: R\$ 17.988,00
POR: R\$ 11.988,00
para 4 alunos

PAGAMENTO A VISTA

via transferência bancária

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	2971-8/16644-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA M
CPF/CNPJ	13.292.261/0001-74

SALVADOR 25/07/2025



PROF. MATHEUS CARVALHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.292.261/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DE EDUCACAO MATHEUS CARVALHO - INSMAC	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JURACY MAGALHAES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO 2 ANDAR SALA 201
---	---------------------	--

CEP 44.245-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO JACUIPE	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSCARVALHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9985-7054
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2025** às **11:08:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
 CNPJ nº 13.292.261/0001-74

MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, nacionalidade brasileira, nascido em 21/10/1981, casado em comunhão parcial de bens, professor, **CPF nº 775.904.655-34**, Carteira De Identidade nº 08.585.437-96, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Waldemar Falcão, 1770, Ed. Horto Provence, Parc. La Fontaine, Aptº. 1902, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP 40295010, BRASIL.

MYRIAM VIANNA DE CARVALHO, nacionalidade brasileira, nascida em 31/08/1940, viúva, comerciante, **CPF nº 057.045.965-68**, Carteira De Identidade nº 0053244672, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professor Gerson Pinto, 281, Aptº 704, Costa Azul, Salvador, BA, CEP 41760130, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203581771**, com sede R Juracy Magalhaes, 16, 2 Andar, Sala 201, Centro Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44245000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF **sob o nº 13.292.261/0001-74**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO; PROFESSOR AUTONOMO, INDEPENDENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CNAE FISCAL

8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos
 5811-5/00 - edição de livros

Req: 81500002064565

Marvalho

Página 1

NO



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98639706 em 01/06/2025

Protocolo 258402113 de 27/05/2025

Nome da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA NIRE 29203581771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191059243463110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
 VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
 CNPJ nº 13.292.261/0001-74**

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 8531-7/00 - educação superior - graduação
 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 5813-1/00 - edição de revistas
 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

DO FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCEICAO DO JACUIPE - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**ATO DE CONSOLIDAÇÃO DA "SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 "VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA"
 CNPJ nº 13.292.261/0001-74**

MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, nacionalidade brasileira, nascido em 21/10/1981, casado em comunhão parcial de bens, professor, **CPF nº 775.904.655-34**, Carteira De Identidade nº 08.585.437-96, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Waldemar Falcão, 1770, Ed. Horto Provence, Parc. La Fontaine, Aptº. 1902, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP 40295010, BRASIL.

MYRIAM VIANNA DE CARVALHO, nacionalidade brasileira, nascida em 31/08/1940, viúva, comerciante, **CPF nº 057.045.965-68**, Carteira De Identidade nº 0053244672, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Professor Gerson Pinto, 281, Aptº 704, Costa Azul, Salvador, BA, CEP 41760130, BRASIL.

Req: 81500002064565

Página 2

Il. Carvalho
NO 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98639706 em 01/06/2025

Protocolo 258402113 de 27/05/2025

Nome da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA NIRE 29203581771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191059243463110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
 VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
 CNPJ nº 13.292.261/0001-74**

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203581771**, com sede Rua Juracy Magalhaes, 16, 2 Andar, Sala 201, Centro Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44245000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **13.292.261/0001-74**, delibera e ajusta a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, sob nome fantasia **INSTITUTO DE EDUCACAO MATHEUS CARVALHO - INSMAC**, com sua sede social e domicílio fiscal estabelecida na **RUA JURACY MAGALHAES, 16, 2 ANDAR, SALA 201, CENTRO CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, CEP 44245000**.

SEGUNDA CLÁUSULA

Os objetivos sociais consistem em:

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO; PROFESSOR AUTONOMO, INDEPENDENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CNAE FISCAL

8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos
 5811-5/00 - edição de livros
 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 8531-7/00 - educação superior - graduação
 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 5813-1/00 - edição de revistas
 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Req: 81500002064565

Página 3

Marvalho

NO

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98639706 em 01/06/2025

Protocolo 258402113 de 27/05/2025

Nome da empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA NIRE 29203581771**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191059243463110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
 CNPJ nº 13.292.261/0001-74



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91fKoa1i7570W2_tPQ&chave2=Bt-06aCOpMpeIH2nmncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39994287591-ANAILTON MATIAS DO ESPIRITO SANTO

TERCEIRA CLÁUSULA

O Capital da sociedade é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (dois mil) quotas sociais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada conforme quadro abaixo:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR R\$
MATHEUS VIANNA DE CARVALHO	1.980	1.980,00
MYRIAM VIANNA DE CARVALHO	20	20,00
TOTAL	2.000	2.000,00

Paragrafo Único

Fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA CLÁUSULA

A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA CLAUSULA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MYRIAM VIANNA DE CARVALHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

SEXTA CLÁUSULA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81500002064565

Manoel
 Página 4

NO



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98639706 em 01/06/2025

Protocolo 258402113 de 27/05/2025

Nome da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA NIRE 29203581771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191059243463110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
CNPJ nº 13.292.261/0001-74



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoa1i7570W2_tPQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39994287591-ANAILTON MATIAS DO ESPIRITO SANTO

SETIMA CLÁUSULA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

OITAVA CLÁUSULA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

NONA CLÁUSULA

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, a igualdade de condições e preço direito à preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA CLÁUSULA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

O Administrador pode retirar, mensalmente, a título de Pró – Labore, determinada importância, sempre respeitando os limites estabelecidos pela Legislação de Renda.

Req: 81500002064565

Carvalho
Página 5
NO



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98639706 em 01/06/2025

Protocolo 258402113 de 27/05/2025

Nome da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA NIRE 29203581771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191059243463110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
CNPJ nº 13.292.261/0001-74



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91fKoa1i7570W2_tpQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39994287591-ANAILTON MATIAS DO ESPIRITO SANTO

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

Fica eleito o foro da comarca de CONCEIÇÃO DO JACUIPE – BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em via única igual teor, devendo após assinaturas, uma das vias ficar arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produzam os efeitos legais e necessários.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEIÇÃO DO JACUIPE, 22 de Maio de 2025.

MATHEUS VIANNA DE CARVALHO

MYRIAM VIANNA DE CARVALHO

Página 6

Req: 81500002064565



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98639706 em 01/06/2025

Protocolo 258402113 de 27/05/2025

Nome da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA NIRE 29203581771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191059243463110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9lFKoaJWBHlr06omQ8pQfjRzSlx23iW2z9mzpg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39994287591-ANAILTON MATIAS DO ESPIRITO SANTO

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO
REGISTRO DIGITAL NA JUCEB**

Eu, ANAILTON MATIAS DO ESPIRITO SANTO, CPF 39994287591, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 014923O4, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CRC DO CONTADOR Nº BA-014923/O-4 ANAILTON MATIAS DO ESPIRITO SANTO 01 PAGINA, ATO ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA 06 PAGINAS

CONCEIÇÃO DO JACUIPE, 22 de maio de 2025.

ANAILTON MATIAS DO ESPIRITO SANTO

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98639706 em 01/06/2025

Protocolo 258402113 de 27/05/2025

Nome da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA NIRE 29203581771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191059243463110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



258402113

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
PROTOCOLO	258402113 - 27/05/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

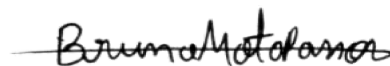
NIRE 29203581771
 CNPJ 13.292.261/0001-74
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2025
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98639706 DE 01/06/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 01/06/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98639706

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39994287591 - ANAILTON MATIAS DO ESPIRITO SANTO - Assinado em 29/05/2025 às 08:33:06



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/06/2025

Certifico o Registro sob o nº 98639706 em 01/06/2025

Protocolo 258402113 de 27/05/2025

Nome da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA NIRE 29203581771

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 191059243463110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME”

MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, brasileiro, professor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador – BA, nascido em 21/10/1981, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, Ed. Horto Provence, parc la Fontaine, nº 1770, aptº 1902, Horto Florestal, Salvador – BA, CEP 40.295-010, portador da cédula de identidade nº 08.585.437-96 SSP-BA, CPF nº 775.904.655-34.

MYRIAM VIANNA DE CARVALHO, brasileira, viúva, comerciante, natural de Salvador – BA, nascida em 31/08/1940, residente e domiciliada na Rua Professor Gerson Pinto, nº 281, aptº 704, Costa Azul, Salvador – BA, CEP: 41.760-130, portadora da cédula de identidade nº 0053244672 SSP-BA, e CPF nº 057.045.965-68.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de “**VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME**” com sua sede social e domicílio fiscal estabelecida na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe - BA, CEP 44.2450-0000, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.261/0001-74, Registrada na JUCEB sob nº 29203581771, em 22/02/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE

O objeto passara a ser:

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO; PROFESSOR AUTONOMO, INDEPENDENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe à sócia **MYRIAM VIANNA DE CARVALHO** na qualidade de **ADMINISTRADORA**, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo ainda praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Após as devidas alterações, resolvem os sócios Consolidar o seu Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA - ME”

MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, brasileiro, professor, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Salvador – BA, nascido em 21/10/1981, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, Ed. Horto Provence, parc la Fontaine, nº 1770, aptº 1902, Horto Florestal, Salvador – BA, CEP 40.295-010, portador da cédula de identidade nº 08.585.437-96 SSP-BA, CPF nº 775.904.655-34.

Handwritten signature: Morais

MYRIAM VIANNA DE CARVALHO, brasileira, viúva, comerciante, natural de Salvador – BA, nascida em 31/08/1940, residente e domiciliada na Rua Professor Gelson Pinto, nº 281, aptº 704, Costa Azul, Salvador – BA, CEP: 41.760-130, portadora da carteira de identidade nº 0053244672 SSP-BA, e CPF nº 057.045.965-68.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de “**VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME**” com sua sede social e domicílio fiscal estabelecida na Rua Juracy Magalhaes, nº 16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe, CEP 44.245-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.261/0001-74, Registrada na JUCEB sob nº 29203581771, em 22/02/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de “**VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME**” com sua sede social e domicílio fiscal estabelecida na Rua Juracy Magalhaes, nº16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44.245-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no País e representado por 2.000 (dois mil) quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real). A subscrição das quotas sociais está distribuída da seguinte maneira:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VALOR R\$	PERC. %
MYRIAM VIANNA DE CARVALHO	20	20,00	1
MATHEUS VIANNA DE CARVALHO	1.980	1.980,00	99
TOTAL	2.000	2.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE

Fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os Objetivos sociais da Empresa consistem em:

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO; PROFESSOR AUTONOMO, INDEPENDENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS A TERCEIROS

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, a igualdade de condições e preço direito à preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signature and initials.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe à sócia **MYRIAM VIANNA DE CARVALHO** na qualidade de **ADMINISTRADORA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo ainda praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá fazer distribuição de lucros aos sócios, com base no resultado do exercício, consolidado a cada mês.

Parágrafo segundo – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário

CLÁUSULA NONA – DOS ATOS DE ASSEMBLÉIA OU REUNIÃO DOS SÓCIOS

Fica entendido que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MORTE OU AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

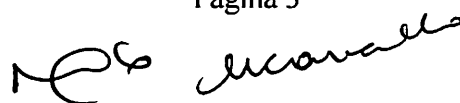
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE POR AÇÕES

Aplica-se a esta sociedade, por regência supletiva as disposições legais contidas na Lei das Sociedades por Ações.

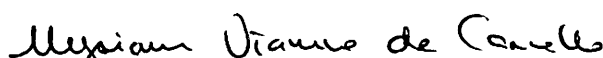


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

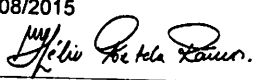
Fica eleito o foro da comarca do Salvador - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo após assinaturas, uma das vias ficar arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produzam os efeitos legais e necessários.

Salvador - Bahia, 12 de Agosto de 2015.


 MYRIAM VIANNA DE CARVALHO


 MATHEUS VIANNA DE CARVALHO

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2015 SOB Nº: 97493955	
Protocolo: 15/839237-0, DE 20/08/2015		
Empresa: 29 2 0358177 1		
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME	HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.292.261/0001-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:28:56 do dia 30/07/2025 , com validade até o dia 29/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: y9TqHGF9i2sgkk7exuQW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203581771	13.292.261/0001-74	22/02/2011	22/02/2011

Endereço:
R JURACY MAGALHAES, 16 2 ANDAR SALA 201, CENTRO, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, BA - CEP: 44245000

OBJETO SOCIAL

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; EDIÇÃO DE REVISTAS; EDIÇÃO DE LIVROS; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO; PROFESSOR AUTONOMO, INDEPENDENTE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 2.000,00 DOIS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MYRIAM VIANNA DE CARVALHO 057.045.965-68	20,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MATHEUS VIANNA DE CARVALHO 775.904.655-34	1.980,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
Data 21/08/2015	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203581771	13.292.261/0001-74	22/02/2011	22/02/2011
Endereço: R JURACY MAGALHAES, 16 2 ANDAR SALA 201, CENTRO, CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, BA - CEP: 44245000			

SALVADOR - BA, 20 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

47778768/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

OU

CNPJ n. 13.292.261/0001-74

Certidão emitida em 07/05/2025, às 15:29:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/05/2025, às 06:55:54.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 47778768

Código de Validação: E2BF 3774 E06A F813 3345 EE9D D212 2503

Data da Atualização: 06/05/2025, às 06:55:54





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2025.07300966701

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

ou

CPF/CNPJ n. 13.292.261/0001-74

Certidão emitida em: 26/03/2025 12:02

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 26/03/2025 12:02;
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 26/03/2025 12:02;
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 26/03/2025 12:02.



Código verificador: CZKG.VKM4.S81Q.PC2N.FLNR

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=CZKG.VKM4.S81Q.PC2N.FLNR>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Código verificador: CZKG.VKM4.S81Q.PC2N.FLNR

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=CZKG.VKM4.S81Q.PC2N.FLNR>

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**
CPF/CNPJ: **13.292.261/0001-74**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:41:51 do dia 07/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 4HAO070525154151

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.292.261/0001-74

Certidão nº: 32157880/2025

Expedição: 10/06/2025, às 14:49:33

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.292.261/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
CNPJ: 13.292.261/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:49:14 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **4D41.4EDD.720A.DDA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



41/160

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00870855E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **11/07/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

CNPJ: 13.292.261/0001-74

Endereço: AVENIDA JURACI MAGALHAES, 16, CENTRO, 2ª AND SALA 201 -CEP:
44.245-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 11 de julho de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.292.261/0001-74
Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA M
Endereço: R JURACY MAGALHAES 16 2A SALA 201 / CENTRO / CONCEICAO DO JACUIPE / BA / 44245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071904493999246880

Informação obtida em 30/07/2025 16:35:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/05/2025 às 15:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.292.261/0001-74.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681B.A896.2BD1.D094 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social
13.292.261/0001-74	VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
Nome Fantasia	
INSTITUTO DE EDUCACAO MATHEUS CARVALHO - INSMAC	
Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 28/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **13.292.261/0001-74**, estabelecida na R. Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, sala 20, Centro, Conceição do Jacuípe-Ba, CEP 44245-000, prestou para o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, inscrito no **CNPJ** nº **13.927.827/0001-97**, situado na Praça Sete de Setembro, 359, Centro, Simões Filho-Ba, o serviço de **CAPACITAÇÃO** sobre a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, visando qualificar os servidores que atuam na área de Compras e Licitações das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Simões Filho, nos dias 13, 15, 20 e 22 de setembro de 2021.

Atestamos ainda, que o serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Simões Filho, 23 de setembro de 2021.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 13.292.261/0001-74**, estabelecida na Rua Juracy Magalhaes, nº 16 - Centro, Conceição do Jacuípe - Bahia, prestou serviços à **PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA**, conforme contrato nº. 264-2021-05C, datado de 01 de outubro de 2021, resultante da INEXIGIBILIDADE nº: 395-2021-05I, Processo Administrativo nº. 633-2021, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em treinamento para capacitação de Servidores no curso sobre nova lei de licitações e contratos administrativos em comparação com a legislação anterior, com carga horária de 16 horas, a ser realizado em Feira de Santana, no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Atestamos ainda, que a realização da capacitação foi realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2021, ministrado pelo Professor Matheus Carvalho, sendo realizado de maneira satisfatória e superando as expectativas esperadas, caracterizando de forma idônea a empresa supracitada.

Feira de Santana, 04 de novembro de 2021.

Marilândia da Luz Maia
Diretora Geral Interina da SEADM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.292.261/0001-74, estabelecida na Rua Juracy Magalhaes, nº 16 - Centro, Conceição do Jacuípe - Bahia, prestou serviços ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, conforme processo de contratação **TC-CP/0127/2022**, data de abertura de 09/02/2022, resultante da Compra Direta - Dispensa/Inexigibilidade, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em treinamento para capacitação de Servidores no Curso de Capacitação - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021, com carga horária de 16 horas, realizado no sistema on-line meet zoom).

Atesto ainda, que a realização da capacitação foi realizada nos dias 04 a 07 de abril de 2022, ministrado pelo Professor Matheus Carvalho, sendo realizado de maneira satisfatória e superando as expectativas esperadas, caracterizando de forma idônea a empresa supracitada.

Campo Grande, 13 de maio de 2022

GEANLUCAS JULIO DE FREITAS
Secretaria de Administração e Finanças



Documento assinado digitalmente

GEANLUCAS JULIO DE FREITAS
Data: 13/05/2022 15:20:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, estabelecida na Rua Juracy Magalhães nº 16 – Centro, Conceição do Jacuípe – Bahia, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, inscrita no CNPJ: 68.008.895/0001-44, conforme empenho 99/1, datado de 17/05/2022 conforme Processo Administrativo 85/2022 de 07 de março de 2022, que solicita Contratação de Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos, resultante de Inexigibilidade, com carga horária de 16 horas, realizado na Cidade de Hortolândia, nos dias 16 e 17 de maio de 2022, no Plenário Geraldo Costa Camargo, no valor de R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Atestamos ainda, que o citado curso de capacitação, ministrado pelo Professor Matheus Vianna de Carvalho foi executado de maneira satisfatória, superando todas as expectativas dos envolvidos, sendo assim, não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Hortolândia, 1º de Junho de 2022
LUZIANE MANTOVAN RODRIGUES

Diretora Administrativo



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral do Município

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.002/0001-86, com sede à Avenida Maria da Conceição Del Duca, nº150, bairro Jaraguá, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35630-302, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa Vianna e Carvalho Cursos e Aulas LTDA, inscrita na CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, situada na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacuípe/BA, prestou serviços de capacitação dos servidores municipais, conforme descrito:

- Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021)

Considerando que os serviços foram prestados de forma satisfatória, cumprindo com todo o cronograma proposto e utilizando de metodologias modernas e interativas, além de contar com corpo docente com vasto conhecimento e experiência na área, não havendo nada que lhe desabone, **ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA DA REFERIDA EMPRESA.**

Bom Despacho, 16 de setembro de 2021, 110º ano de emancipação do Município.

Igor José de Oliveira Costa
Gestor do Contrato nº 72/2021
Portaria nº 4/2021/PGM



Igor José de O. Costa
Gestor Público Municipal
Prefeitura Municipal de
Bom Despacho-MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, com sede no Estado da Bahia, na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe, CEP 44.245-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.292.261/0001-74, prestou serviços de capacitação e treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n. 14.133/2021, para esta ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ – EGP, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Arens, Jundiaí – SP, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024, com carga horária de 16 horas, para 100 servidores públicos municipais.

Por fim, atestamos que o curso foi ministrado pelo professor **MATHEUS VIANNA DE CARVALHO**, sendo o treinamento avaliado como **EXCELENTE**, caracterizando, de forma idônea, a empresa supracitada.

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2024.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA

Diretora-Presidente

Escola de Gestão Pública de Jundiaí

CNPJ: 14.602.175/0001-83

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0a4b6eb4f2cd9908ff7342b9e52e8b43b733e4fb4a7910048b0e2cac491ed7b1
<https://valida.ae/026a6200b3fa94a36de46d2c2018d65fc1845717ba25df14b>

Página de assinaturas



Camila Silva
253.087.208-27
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--|---|---|
| <p>22 fev 2024
11:26:11</p> |  | <p>Francine Ira Schiavo Alves criou este documento. (E-mail: fschiavo@jundiai.sp.gov.br)</p> |
| <p>22 fev 2024
11:43:15</p> |  | <p>Camila Murin Ramos Da Silva (E-mail: cmrdsilva@jundiai.sp.gov.br, CPF: 253.087.208-27) visualizou este documento por meio do IP 177.67.56.71 localizado em Jundiaí - Sao Paulo - Brazil</p> |
| <p>22 fev 2024
11:43:29</p> |  | <p>Camila Murin Ramos Da Silva (E-mail: cmrdsilva@jundiai.sp.gov.br, CPF: 253.087.208-27) assinou este documento por meio do IP 177.67.56.71 localizado em Jundiaí - Sao Paulo - Brazil</p> |





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, CNPJ n.º 03.648.540-0001-74, estabelecida na Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2287 – Centro - fone: (65) 3336-6400, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **Vianna e Carvalho Cursos e Aulas LTDA**, inscrita na CNPJ sob o n.º 13.292.261/0001- 74, situada na Rua Juracy Magalhães, n.º 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacuípe/BA, prestou serviços de capacitação dos servidores municipais, conforme descrito:

- Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133/2021) Considerando que os serviços foram prestados de forma satisfatória, cumprindo com todo o cronograma proposto e utilizando de metodologias modernas e interativas, além de contar com corpo docente com vasto conhecimento e experiência na área, não havendo nada que lhe desabone, **ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA DA REFERIDA EMPRESA..**

Diamantino/MT, 21 de Setembro de 2021.

Evanilda Martins de Almeida Alessio
Chefe de Gabinete



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, CNPJ n.º 03.648.540-0001-74, estabelecida na Rua Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2287 – Centro - fone: (65) 3336-6400, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **Vianna e Carvalho Cursos e Aulas LTDA**, inscrita na CNPJ sob o n.º 13.292.261/0001- 74, situada na Rua Juracy Magalhães, n.º 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição de Jacuípe/BA, prestou serviços de capacitação dos servidores municipais, conforme descrito:

- Curso da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133/2021) Considerando que os serviços foram prestados de forma satisfatória, cumprindo com todo o cronograma proposto e utilizando de metodologias modernas e interativas, além de contar com corpo docente com vasto conhecimento e experiência na área, não havendo nada que lhe desabone, **ATESTAMOS A CAPACIDADE TÉCNICA DA REFERIDA EMPRESA..**

Diamantino/MT, 21 de Setembro de 2021.

Evanilda Martins de Almeida Alessio
Chefe de Gabinete

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br**COORDENADORIA DE CURSOS PARA SERVIDORES EJUSE****DECLARAÇÃO****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Escola Judicial do Estado de Sergipe através da Coordenadoria de Cursos para Servidores **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **Vianna de Carvalho Cursos e Aulas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, situada na Rua Juracy Magalhães, 16, 2º andar, Sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe/Bahia, CEP 44.245-000, prestou serviços de capacitação dos servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe nos dias 14 e 21 de setembro do corrente ano, conforme descrito:

- Curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Considerando que os serviços foram prestados de forma satisfatória cumprindo com todo o cronograma proposto e utilizando de metodologias modernas e interativas, além de contar com corpo docente com vasto conhecimento e experiência na área, não havendo nada que lhe desabone, Atestamos a Capacidade Técnica da referida empresa.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRICIA PRADO SANTANA CAMPOS**,
Coordenador de Cursos Para Servidores, em 21/09/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **1375327** e o código CRC **99C15954**.

0018588-59.2021.8.25.8825

*“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o
Meio Ambiente”*

1375327v3

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Matheus Vianna de carvalho, brasileiro, casado, procurador da Fazenda Nacional, professor de Direito Administrativo em Políticas Sociais e cidadania pela Universidade Católica de Salvador e autor do Manual de Direito Administrativo pela Editora *juspodivm*, especialista reconhecido nacionalmente, portador da cédula de identidade RG n 08.585.43796 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n 775.901.655-34, declara, para os devidos fins de direito que **ministra cursos para capacitação de servidores públicos EXCLUSIVAMENTE pela empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203581771, com sede R Juracy Magalhaes, 16, 2 Andar Sala 201, Centro Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44.245-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.292.261/0001-74

Este atestado é válido até 31/12/2025.

Conceição do Jacuípe /Bahia 12 de fevereiro de 2025



Matheus Vianna de carvalho

R Juracy Magalhaes, 16, 2 Andar, Sala 201, Centro Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44.245-000, matheuscarvalho@hotmail.com ,telefone e whatsapp / 71 9985-7054.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Rua Santa Luzia nº 732 - Centro/RJ

Tels: (021) 3824-3520/3824-3530

CNPJ 27.532.498/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 06/2022

Nos termos do requerimento de atestado de capacidade técnica que deu origem ao procedimento administrativo nº **40/100.860/2022**, no interesse de **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA.**, CNPJ nº **13.292.261/0001-74**, com sede na rua Juracy Magalhães nº 16 - 2º andar - sala 201 – Centro - Conceição do Jacuípe/BA e, após análise dos elementos constantes dos autos do processo nº **40/100.466/2022** (Inexigibilidade de Licitação - art. 25, II e § 1º c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 - valor de R\$ 34.360,00 - Nota de Empenho nº 146/2022);

Declaramos para os devidos fins, que a referida empresa foi contratada para ministrar curso sobre a **NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, com enfoque prático, visando tanto a análise da matéria como um todo, como os impactos do novo normativo sobre as rotinas de autuação dos agentes envolvidos, empregando, necessariamente, comparações com o sistema de licitação e contratos estruturado pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, no período de 28 a 30 de março de 2022, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, ministrado pelo palestrante Matheus Carvalho, totalizando 25 (vinte e cinco) servidores deste Tribunal de Contas.

Tudo realizado de forma satisfatória para este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, cumprindo com as obrigações contratuais assumidas, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a respeitabilidade dessa empresa.

A presente certidão contém 01 (uma) folha sem emendas ou rasuras, que vai assinada por mim, Secretário-Geral de Administração deste Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022.

HELENO CHAVES MONTEIRO

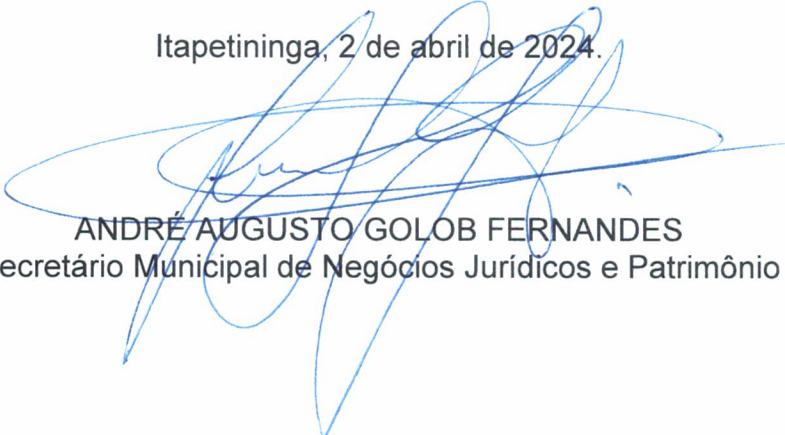
Secretário-Geral de Administração

Matr. 41/902.107-9 SGA/TCMRJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, com sede no Estado da Bahia, na Rua Juracy Magalhães, nº 16, 2º andar, sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe, CEP 44.245-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.292.261/0001-74, prestou serviços de capacitação e treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n. 14.133/2021, para esta Prefeitura Municipal, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, nos dias 04 e 05 de março de 2024, com carga horária de 16 horas, para 80 servidores públicos municipais. Por fim, atestamos que o curso foi ministrado pelo professor MATHEUS VIANNA DE CARVALHO, sendo o treinamento avaliado como EXCELENTE, caracterizando, de forma idônea, a empresa supracitada.

Itapetininga, 2 de abril de 2024.



ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania

Homologado pelo CNE (Portaria Nº 679 - DOU 16/03/06 - Parecer 474/2005, 15/03/2006)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) mestre(a) **MATHEUS VIANNA DE CARVALHO** foi aluno(a) regular, concluiu o curso do **Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania**, tendo defendido sua dissertação no dia 23 de setembro de 2020, intitulada **“DIVERSIDADE, RAÇA E RACISMO ENTRE PROFISSIONAIS DE DIREITO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO”**. Aguardando o diploma que se encontra em fase de tramitação.

Salvador, 30 de abril de 2021.

Jamile Coutinho
Secretaria Acadêmica



VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, com sede na **R JURACY MAGALHAES, 16, ANDAR 2, SALA 201, CENTRO, CONCEIÇÃO DO JACUIPE – Bahia, CEP: 44.245-000**, inscrita no CNPJ nº **13.292.261/0001-74**, DECLARA á quem interessar possa que, estar ciente da vedação do nepotismo conforme disposto na Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016, e que, em consequência, não infringe nenhum dos seus dispositivos.

Conceição do Jacuípe /Bahia 20 de março de 2025

ANAILTON MATIAS DO
ESPIRITO
SANTO:39994287591

Assinado de forma digital por
ANAILTON MATIAS DO ESPIRITO
SANTO:39994287591
Dados: 2025.03.20 06:55:49 -03'00'

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

A empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, com sede na **R JURACY MAGALHAES, 16, ANDAR 2, SALA 201, CENTRO, CONCEIÇÃO DO JACUIPE – Bahia, CEP: 44.245-000**, inscrita no CNPJ nº **13.292.261/0001-74**, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Conceição do Jacuípe /Bahia 20 de março de 2025

VIANNA DE CARVALHO
CURSOS E AULAS
LTDA:13292261000174

Assinado de forma digital por
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E
AULAS LTDA:13292261000174
Dados: 2025.03.20 09:25:04 -03'00'

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203581771, com sede R Juracy Magalhaes, 16, 2 Andar Sala 201, Centro Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44.245-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.292.261/0001-74, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x)

Conceição do Jacuípe /Bahia 20 de março de 2025

ANAILTON MATIAS DO
ESPIRITO
SANTO:39994287591

Assinado de forma digital por
ANAILTON MATIAS DO ESPIRITO
SANTO:39994287591
Dados: 2025.03.20 07:00:40 -03'00'

VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

R Juracy Magalhaes, 16, 2 Andar, Sala 201, Centro Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44.245-000,
matheuscarvalho@hotmail.com ,telefone e whatsapp / 71 9985-7054.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
MATHEUS VIANNA DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
858543796 SSP BA

CPF
775.904.655-34

DATA NASCIMENTO
21/10/1981

FILIAÇÃO
ATAULFO EVANDRO DE CARVALHO
MYRIAM VIANNA DE CARVALHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01220464870

VALIDADE
23/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
19/04/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
29/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36204556640
BA510524479

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1846306853

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

**COELBA**

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 07/07/2021Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador - BA. CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br**DADOS DO CLIENTE**

MATHEUS VIANNA DE CARVALHO

CPF: 775.904.655-34

CLASSIFICAÇÃOB1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Trifásico**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**RUA WALDEMAR FALCAO 1695 AP-2402
ED MANSÃO TOP HILL TO- SULHORTO FLORESTAL/SALVADOR
SALVADOR BA
40295-010

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
454058429	ÚNICA	26/06/2020
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/07/2020	1012028130	50005488

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7035596954	06/2020
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
13/07/2020	09/07/2020
TOTAL A PAGAR (R\$)	339,49

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	309,0000000	0,48735076	150,59
Consumo Ativo(kWh)-TE	309,0000000	0,34706060	107,24
Contrib. Ilum. Pública Municipal			26,78
Juros COSIP-Legislação Municipal			1,31
Multa COSIP-Legislação Municipal			12,00
Multa por atraso-NF 434648056 - 26/03/20			13,34
Multa por atraso-NF 447316189 - 27/05/20			6,45
Juros por atraso-NF 447316189 - 27/05/20			0,53
Juros por atraso-NF 434648056 - 26/03/20			14,89
Atualização IGPM-NF 447316189 - 27/05/20			0,08
Atualização IGPM-NF 434648056 - 26/03/20			6,28
TOTAL DA FATURA			339,49

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

WSP	TPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO	(h)
1182847087	CAT	11/05/2020	25 545,00	06/06/2020	25 854,00	28	1,00000		309,00	

**COELBA**

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 07/07/2021

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador - BA . CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

MYRIAM VIANNA DE CARVALHO

CPF: 057.045.965-68

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Conv. Monômia - Trifásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AV ALPHAVILLE 634 AP- 701 EDF
 SOLARES CD ALPHALIFE RESIDENCE TO-
 E
 ALPHAVILLE I/SALVADOR
 SALVADOR BA
 41701-015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
523043226	ÚNICA	11/05/2021
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/05/2021	1003303233	9319815

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7005029346	05/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
25/05/2021	10/06/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	104,00

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

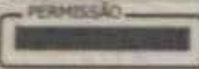
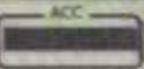
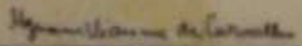
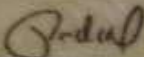
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	104,0000000	0,54695469	56,87
Consumo Ativo(kWh)-TE	104,0000000	0,32598647	33,90
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,22
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,08
Contrib Ilum Pública Municipal			8,93



Digitalizada com CamScanner

TOTAL DA FATURA

104,00

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			 BA		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1844502799	NOME MYRIAM VIANNA DE CARVALHO				
		DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 53244672 SSP BA		DATA NASCIMENTO 31/08/1940	
		OFF 057.045.965-68		FILIAÇÃO FERNANDO SAMPAIO VIANNA ROSA BRITTO NEVES VIANNA	
		PERMISSÃO 		ACC 	
		CAT. HAB. B		1ª HABILITAÇÃO 18/09/1973	
Nº REGISTRO 02455024038		VALIDADE 05/12/2022			
OBSERVAÇÕES 					
ASSINATURA DO PORTADOR 					
LOCAL SALVADOR, BA			DATA EMISSÃO 12/12/2019		
ASSINATURA DO EMISSOR  Rodrigo Pimental de Souza Lima			42443461411 BA510444131		
BAHIA					
DENATRAN CONTRAN					

PROIBIDO PLASTIFICAR
1844502799



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo n.374 /2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – ESPECIALISTA REFERÊNCIA**, nos termos do art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº: 14.133 de 2021, para atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17663	LOGIN	04	CURSO DE ATUALIAZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA LEI 14.133 DE 2021.	R\$ 2.997,00	R\$ 11.988,00

- 1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, nos termos do art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133 de 2021
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.998,00 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

- 3.1 A contratação de empresa especializada em curso de atualização e aperfeiçoamento da Lei 14.133 de 2021, são de suma importância para capacitação dos profissionais que atuam no setor de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
- 3.2 A participação de servidores em ações de capacitação oferece a oportunidade de adquirir novos conhecimentos e habilidades relevantes para o cargo desempenhado. Isso permite um

aprimoramento da atuação com mais eficácia e eficiência nas funções designadas, o que, por sua vez, resulta em serviços de maior qualidade prestados à comunidade. Ao adquirir novos conhecimentos e aprender as melhores práticas, o servidor pode lidar de forma mais competente com desafios e demandas em constante desenvolvimento.

- 3.3 Os servidores designados para participar do treinamento em questão desempenham funções cruciais na instrução processual de contratação direta de serviços. Sendo responsáveis por elaborar, analisar e validar os documentos relativos à fase de planejamento, bem como pelo acompanhamento da execução contratual. O conteúdo programático do curso aborda aspectos essenciais para o desempenho dessas funções, incluindo a legislação vigente, bem como as técnicas e ferramentas necessárias para a condução eficaz dos processos de contratação.

3.4 TÉCNICA QUANTITATIVA

3.4.1 04(quatro) funcionários – 04 (login);

3.4.2 **QUANTITATIVO:** Considerando que a presente contratação se destina aos servidores que integram o setor de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, composta por 4(quatro) funcionários que atuam como auxiliares, planejadores e técnicos, chegaremos a um quantitativo final de 4 inscrições.

3.4.3 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 4.1 A solução para **Contratação de Empresa Especializada em Curso de Atualização e Aperfeiçoamento da Lei 14.133 de 2021**, se dará através de **INEXIGIBILIDADE**, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

5 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Dispensa Física e Eletrônica

5.2 Inexigibilidade

5.3 Procedimentos auxiliares

5.4 Princípios

5.5 Finalidades

5.6 Agente de contratação

5.7 Microempresas e EPP

5.8 Modalidades

5.9 Procedimentos

5.10 Procedimentos auxiliares

5.11 Contratação

5.12 Direta Contratos

5.13 Publicação de Contratos

- 5.14 Prerrogativas
- 5.15 Contratos de Concessão e Permissão
- 5.16 Matriz de Alocação e Mapa de Riscos
- 5.17 Características
- 5.18 Formalidades
- 5.19 Duração
- 5.20 Prerrogativas
- 5.21 Responsabilidades
- 5.22 Reajuste, Repactuação e Revisão
- 5.23 Sanções
- 5.24 Garantia
- 5.25 Subcontratação
- 5.26 Obras
- 5.27 Aditivos em obras públicas
- 5.28 Serviços
- 5.29 Bens
- 5.30 Contrato de eficiência
- 5.31 Diálogo competitivo
- 5.32 Convivência dos Regimes Legais
- 5.33 Critérios de desempate
- 5.34 Pareceres Jurídicos
- 5.35 Mandado de Segurança
- 5.36 Ação de Procedimento
- 5.37 Estudo Técnico Preliminar
- 5.38 Termo de Referência
- 5.39 Plano Anual de Contratações
- 5.40 Reequilíbrio na Prática
- 5.41 Controles dos Tribunais de Contas
- 5.42 Critérios para termos aditivos
- 5.43 Desafios do credenciamento
- 5.44 Instruções Normativas Relevantes (ex: IN73)
- 5.45 Papel do assessor jurídico e do controlador interno na 14133
- 5.46 Normatizações / Regulamentação

5.47 Segregação de funções

5.48 Como entes públicos podem economizar nas compras com a 14133

5.49 Pregão presencial e eletrônico

6 JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/2021)

6.1 Em observância ao disposto no artigo 72, V da Lei 14.133/2021, ressalta-se que foram juntadas aos autos deste processo, atestados emitidos pela contratada junto a outros Órgãos da Administração Pública demonstrando sua capacidade técnica está compatível com os preços de mercado, considerando-se o conteúdo, a carga horária, a metodologia adotada e a expertise do profissional/empresa.

6.2 Diante do exposto, considera-se o preço apresentado como razoável e compatível com o mercado, estando a contratação devidamente justificada sob os aspectos técnicos e legais, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência da Administração Pública.

7 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/2021)

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a razão da escolha do contratado para a ministração do curso “**ESPECIALISTA REFERÊNCIA**”, cuja contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, da mesma Lei, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, notadamente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

7.2 A escolha do contratado recai em razão de sua notória especialização e reconhecida experiência na área, devidamente comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, experiência na realização de cursos, treinamentos e capacitações similares e o reconhecimento no mercado ou junto a instituições públicas.

7.3 Ressalta-se que o curso a ser contratado possui características e módulos específicos e conteúdo direcionado ao interesse desta Casa Legislativa, voltado à capacitação de servidores públicos da área de que atuarão no Setor de Licitação, que exige um conhecimento aprofundado e abordagem metodológica diferenciada, justificando a contratação de profissional/empresa que detenha domínio técnico específico sobre o tema.

7.4 Dessa forma, considera-se plenamente justificada a escolha do contratado, sendo a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo a efetividade da capacitação proposta e a economicidade do processo

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

8.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

8.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

8.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;

8.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;

- 8.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;
- 8.1.5 O conteúdo do curso deverá estar adequado às necessidades específicas da Administração Pública, especialmente à realidade do Órgão Contratante.
- 8.1.6 A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante a realização do curso para solução de eventuais problemas técnicos.
- 8.1.7 A Contratada deverá apresentar proposta detalhada, incluindo custos com material, certificações, suporte técnico entre outros.

9 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 9.1 Os serviços serão prestados em plataforma virtual disponibilizada pela Contratada.
- 9.2 Os serviços serão prestados no período de doze meses, a partir da emissão da nota de empenho.
- 9.3 A Contratada providenciará:
 - 9.3.1 Elaboração do cronograma do curso;
 - 9.3.2 Definição do conteúdo programático;
 - 9.3.3 Desenvolvimento de material didático;
 - 9.3.4 Acesso à plataforma online para os participantes;
 - 9.3.5 Entrega de materiais didáticos e instruções prévias aos participantes;
 - 9.3.6 Realização de aulas online e ao vivo nos dias e horários programados, as quais contemplarão todo o conteúdo programático previsto;
 - 9.3.7 Interatividade entre professor e participantes, esclarecimentos de dúvidas;
 - 9.3.8 Disponibilização de suporte técnico para solucionar problemas técnicos durante as aulas;
 - 9.3.9 Gravação das aulas para posterior acesso pelos participantes;
 - 9.3.10 Elaboração e envio dos certificados de participação, bem como do resultado das avaliações;

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.2 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização;

10.4 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 10.4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

- 10.4.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 10.4.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.4.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4.6 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 10.4.6.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores;
- 10.4.6.2 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 10.4.6.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 10.4.6.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 10.4.6.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 10.4.6.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

10.4.7 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 10.4.7.1 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 10.4.7.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 DO FATURAMENTO

- 11.1 Será efetuado pela contratada ao término da concessão dos acessos, devendo a fatura ou Nota Fiscal ser entregue à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;
- 11.2 Os períodos de aplicação dos pagamentos iniciarão a partir da ordem de serviço.

12 DO PAGAMENTO

12.1 A Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seus artigos 62 e 63, disciplina as normas para a regular liquidação da despesa e o respectivo conceito:

“Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço”.

12.2 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA:

- 12.2.1 Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade pelo setor competente da CONTRATANTE;
- 12.2.2 Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal;
- 12.2.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento;
- 12.2.4 A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação;
- 12.2.5 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia a nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço;
- 12.2.6 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções;
- 12.2.7 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.1 Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor competente, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 13.1.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de SPA/RJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor competente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade;
- 13.1.3 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor competente, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 13.1.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena prestação de serviços;

- 13.1.5 Conceder acesso a todos os módulos do curso pelo período de 12 (doze) meses;
- 13.1.6 Comunicar imediatamente ao Setor competente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 13.1.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 13.1.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a qualquer momento a partir da assinatura do contrato;
- 13.1.9 Emitir o certificado de conclusão aos servidores inscritos no curso, ao final da capacitação;

14 AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, obriga-se a:

- 14.1.1 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- 14.1.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 14.1.3 Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência e no Contrato, quando cabível;
- 14.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 14.1.5 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;
- 14.1.6 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições científicas a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;
- 14.1.7 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta contratação.

15 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 15.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações no **Termo de Referência e Contrato** não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para as CONTRATADAS cobrar serviços extras e/ou alterar composição de seus preços unitários.
- 16.2 Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 17.2 14.1.1 33.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Pedro da Aldeia, 30 de julho de 2025.

ROBERTA FONSECA
PEREIRA

Assinado de forma digital por
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Dados: 2025.07.30 16:24:24 -03'00'

ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Planejamento - Mat. 1607/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

76/160

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Julho/2025

Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
16	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	127.101,30
Total da Ação:			127.101,30
Total da Unidade:			127.101,30
Total da Secretaria:			127.101,30
Total do Órgão:			127.101,30
Total Geral:			127.101,30

DAGOBERTO
ALMEIDA
CONDE:59127023753

Assinado de forma digital
por DAGOBERTO ALMEIDA
CONDE:59127023753
Dados: 2025.07.31 12:38:06
-03'00'



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia 7/160

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Comissão Licitação

Ref.: **“Processo Administrativo nº 374/2025”**

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos, na pessoa da Srta. Roberta Fonseca Pereira, controle 76849; e de acordo com o Termo de Referência, controle 76904 – fls. 01; o qual apresenta o valor unitário por curso de R\$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais), apresentando para ministrar 4 (quatro) cursos o valor total de **R\$ 11.988,00,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais)**

Declaro ainda que o saldo existente é de **R\$ 127.101,30 (cento e vinte e sete mil, cento e um reais e trinta centavos)**, Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, conforme Saldo da Ficha 16 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 31 de julho de 2025.

DAGOBERTO
ALMEIDA

CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por

DAGOBERTO ALMEIDA

CONDE:59127023753

Dados: 2025.07.31 12:38:41 -03'00'

Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade

Matr. 1.739/Com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 374/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

À PROCURADORIA

DESPACHO

Em que pese o Despacho ID 0076849, do setor de Compras solicitando o envio do presente processo à Comissão de Licitações, verificamos que não consta análise jurídica da Procuradoria Geral, da Controladoria Geral, nem autorização para prosseguimento do feito pela Presidência.

Sendo assim, encaminho para adoção dos procedimentos de praxe.

São Pedro da Aldeia, 2 de setembro de 2025.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Eliane Santos de Jesus em terça-feira, 2 de setembro de 2025 14:08:58](#)

Nº de Controle: **0084682** Nº da GUID: **D17B0AA3-A241-43F0-852B-0B1AA5B80C4C**

Versão 001 criada em terça-feira, 2 de setembro de 2025 14:08:58



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus, Agente de contratação** em **terça-feira, 2 de setembro de 2025 14:09:02** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 050/2025/PG/CMSPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: CMSPA/374/2025-E

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021. ART. 74. CURSOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. ATUALIZAÇÃO NA LEI 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO

Às rotinas de trabalho adotadas por esta Procuradoria Municipal cabe, primordialmente, verificar a legalidade dos atos e procedimentos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis descumprimentos dos atos e fatos nos especialmente na elaboração dos procedimentos licitatórios, informar para solucionar tais irregularidades.

Chegando a esta Procuradoria, integralmente o Processo de Inexigibilidade nº CMSPA/374/2025-E, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA LEI 14.133 DE 2021, para atender a demanda desta casa de Leis.

Compulsando os autos verificamos:

- Termo de Abertura do Processo - Nº controle: 70513;
- Memorando N.º: 060/2025 - Nº controle: 70514;
- Documento de Formalização da Demanda – DFD - Nº controle: 70515;
- Despacho - Nº controle: 76849;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

- Comprovante de Preços - Notas Fiscais Eletrônicas de Serviço N.º: 1848; 2177; 2010 - N.º controle: 76888;
- Proposta - N.º controle: 76889;
- Certidões - N.º controle: 76891;
- Declarações - N.º controle: 76894;
- Documentos - N.º controle: 76896;
- Termo de Referência - N.º controle: 76904;
- Dotação Orçamentária - N.º controle: 77013;
- Despacho - N.º controle: 77014;
- Despacho - N.º controle: 84682;

É o relatório.

Passemos à análise jurídica que o caso requer.

2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumpra esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo¹. (...) (Grifei)

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

¹ Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo n. 018.791/2005 -4.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia **Estado do Rio de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei)

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos do presente Processo Licitatório.

2.2 DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

Ad initio, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta Assessoria Jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Federal, consoante princípios e normas estabelecidas pelo art. 37, caput, e inciso XX, estabelece que obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo licitatório. Assim, depreende-se que no ordenamento jurídico pátrio a regra é a licitação. Entretanto, em casos determinados, a legislação admite a contratação direta sem submissão ao processo licitatório.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

A contratação direta é gênero do qual se divide em inexigibilidade e dispensa, sendo que há uma diferença marcante entre ambas. A inexigibilidade de licitação é tratada no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a nova lei de licitações. Entende-se inexigível a licitação em que é “inviável a competição”. O conceito de inviabilidade de competição, por sua vez, decorre de causas nas quais há a ausência de pressupostos que permitam a escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A inexigibilidade, nas palavras de Marçal Justen Filho, é uma “imposição da realidade extra normativa” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18. ed. São Paulo: RT, 2019, p. 594). Como decorrência disso, o rol dos incisos do artigo 74 da Lei nº 14.133 se afigura como meramente exemplificativo – “numerus apertus”. Isso porque é impossível sistematizar todos os eventos dos quais decorrem uma inviabilidade de competição.

Dentre as hipóteses de contratação direta por inexigibilidade, destaca-se, para os propósitos deste parecer, com espeque no artigo 74, inciso III, “f” da Lei n. 14.133/21, in verbis:

“Art. 74 (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

A empresa acima destacada, já atua no mercado, tendo apresentado um serviço de qualidade e suporte para aperfeiçoamento de servidores em todo Brasil, controle: 4677586. A empresa em questão possui serviço especializado EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA LEI 14.133 DE 2021.

A premissa de cabimento de inexigibilidade, em quaisquer das hipóteses do art. 74, é a inviabilidade de competição. Por isso, é preciso delimitar quando há e quando não há viabilidade de competição. Ou seja, quer se demonstrar que existem



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

determinados objetos que não podem ser definidos objetivamente, comparados objetivamente e, portanto, selecionados objetivamente, ou, ainda que aparentemente possam ser definidos por dados objetivos e julgados por um critério objetivo (técnica e/ou preço), mas a definição, comparação e seleção não garantem que a Administração escolha a melhor solução para sua necessidade, pois a essência do objeto contrato reveste-se de subjetividade.

Logo, para esses casos, em que não há critérios objetivos válidos que permitam definir a solução e, portanto, eleger um parâmetro objetivo de comparação e seleção entre duas ou mais soluções, dizemos que há inviabilidade de competição. Desta forma, o meio legítimo de escolha do parceiro da Administração é a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei n.º 14.133/2021, em razão da notória necessidade na contratação de empresa especializada na realização de EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA LEI 14.133 DE 2021.

Destarte, mesmo nesses casos o legislador previu a responsabilização solidária, pela contratação indevida, do agente público e o contratado, in verbis:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Ressalta-se ainda que a lei 14.133/2021 alterou o Código Penal, criando a figura da contratação direta ilegal, no artigo 377-E, com pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa para aqueles envolvidos em contratações diretas indevidas. Doravante, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

contratação direta, é necessário observar a Lei Federal n. 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de contratação direta.

Por isso, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo. Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Controle 78060, pág. 09/11;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Controle 78189, pág. 01/04;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Este;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Controle 78323 pág. 01;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Controle 78182, pág. 1/12;

VI - Razão da escolha do contratado;

Controle 78060, pág. 01/09;

VII - justificativa de preço;

Controle 78189, pág. 01/04;

VIII - autorização da autoridade competente.

AUSENTE;

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta por inexigibilidade. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

Segundo a análise desta Procuradoria Municipal nos autos do Processo de Inexigibilidade nº 374/2025, contém toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. **Restando ausente apenas a autorização do ordenador de despesas desta casa de Leis, mas de acordo com o fluxograma desta casa de Leis tal ato administrativo ocorrerá, após a aprovação do procedimento instrutório pela procuradoria e pelo controle interno.**

4. DA AUSÊNCIA DE MINUTA DO CONTRATO

Nos casos de licitação para aquisição de bens de pronta entrega, a Administração pode dispensar a minuta formal de contrato, bastando a emissão da nota de empenho. A substituição da minuta contratual pela nota de empenho visa dar celeridade às contratações de menor complexidade, reduzindo a burocracia quando não houver obrigações continuadas (ex.: fornecimento parcelado, manutenção, garantias, etc.).

Art. 95: O contrato administrativo pode ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outros instrumentos equivalentes, nos seguintes casos:

I – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, desde que não resultem obrigações futuras;

II – prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles prestados de uma só vez, sem obrigações futuras;

III – nas demais hipóteses previstas em regulamento.

Diante disso, considerando que trata-se de disponibilização de login imediato, é possível que a presente contratação desconsidere a formalização da minuta contratual, contudo, não se dispensa a necessidade de que a contratação seja fiscalizada.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

E-mail: procuradoria@cmspa.rj.gov.br

5. DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice, podendo este órgão promover a contratação pela autoridade competente com a formalização do contrato já analisado e firmado com a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – ESPECIALISTA REFERÊNCIA**, inscrita no CNPJ nº 13.292.261/0001-74, contratação por inexigibilidade por se amoldar perfeitamente ao artigo 74, inciso III, “f”, da lei 14.133/2021, que prevê em face da inviabilidade de competição.

Por tudo, opina-se pela legalidade do procedimento adotado sob análise.

Encaminho ao Controle Interno para a devida análise e parecer.

São Pedro da Aldeia, 04 de setembro de 2025

**ALINY FIGUEIREDO
FERREIRA**

Assinado de forma digital por
ALINY FIGUEIREDO FERREIRA

Dados: 2025.09.04 14:31:15 -03'00'

(assinado digitalmente)

■ **ALINY FIGUEIREDO FERREIRA**
PROCURADORIA GERAL DA CMSPA
OAB Nº 30503/O-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

À PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 374/2025 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através MEMO nº 060/2025 pelo Diretor Administrativo, o qual informa quanto a necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de capacitação - curso de atualização e aperfeiçoamento da Lei nº 14.133 de 2021, para atender a demanda desta casa de Leis, conforme devidamente discriminado nos autos e no DFD em anexo, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- ℓ Documento de formalização de demanda, na forma do artigo 72, I da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, I do Decreto Municipal nº 213/2022; conforme ID nº 70515 dos autos;
- ℓ Cópias de notas fiscais da empresa que se visa contratar, demonstrando o valor estimado da contratação, conforme ID nº 76888 dos autos;
- ℓ Proposta da empresa contratada, conforme ID nº 76889 dos autos;
- ℓ Juntada do contrato social e demais documentos, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na forma dos artigos 72, V da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, IX do Decreto Municipal nº 213/2022, em nome da empresa contratada, conforme ID nº 87489 dos autos;
- ℓ Atestados de capacidade técnica e declarações da empresa contratada, conforme IDs nº 76891 e 76894 dos autos;
- ℓ Termo de referência, conforme ID nº 76904 dos autos;
- ℓ Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e classificação da despesa, na forma do artigo 72, IV da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, VII do Decreto Municipal nº 213/2022, conforme IDs nº 77013 e 77014 dos autos;
- ℓ Parecer jurídico na forma do artigo 72, III da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º, X e XIV do Decreto Municipal nº 213/2022, conforme ID nº 85967 dos autos;
- ℓ Indicação do dispositivo legal aplicável, na forma do artigo 3º, XIV do Decreto Municipal nº 213/2022, conforme ID nº 85967 dos autos;

Não obstante, ressaltamos a necessidade de atender os seguintes requisitos for mais:

- ℓ Autorização da autoridade competente e ordenador de despesas, na forma do artigo 72, VIII da Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

14.133/2021 e artigo 3º, XV do Decreto Municipal nº 213/2022;

- 1 Ato de autorização da contratação direta, na forma do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021;
- 1 Emissão da nota de empenho;
- 1 Nomeação de fiscal;
- 1 Publicação do extrato da contratação;
- 1 Lançamento do ato no SIGFIS;
- 1 Publicação da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC) e no boletim informativo no prazo de até 10 dias úteis, na forma do artigo 94, II da Lei nº 14.133/2021 e artigo 8º do Decreto Municipal nº 213/2022;
- 1 Publicação no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

Este Controle Interno recomenda que seja designado um servidor a fim de que acompanhe e fiscalize o objeto do contrato celebrado, principalmente quanto à efetivação das 04 (quatro) inscrições e que sejam juntados aos autos os certificados de conclusão, haja vista a necessidade de garantir a Câmara Municipal o retorno esperado.

Recomendamos ainda que o setor de compras e planejamento de licitações em processos futuros observe o seguinte:

1 - Que seja aprofundado a justificativa de unicidade e notória especialização;

2 Que seja demonstrado de maneira inequívoca que através de pesquisa de mercado que de fato a participação no curso é singular e indispensável, e que nenhum outro meio de capacitação oferece o mesmo nível de conhecimento específico e atualizado para o público-alvo;

Por fim, este controle interno recomenda que os servidores, após o curso, apresentem relatórios de participação, demonstrando como o conhecimento adquirido será aplicado em suas atividades na Câmara.

Razão pela qual encaminho os autos à Presidência para prosseguimento.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Rafael Saraiva Prudente em quarta-feira, 29 de outubro de 2025 17:10:40

Nº de Controle: **0101347** Nº da GUID: **CA8A5806-4012-412E-85F1-B127DA71E76A**

Versão 001 criada em quarta-feira, 29 de outubro de 2025 17:10:40



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente**, **CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM** em **quarta-feira, 29 de outubro de 2025 17:10:43** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025

REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)

ASSUNTO: CURSO DE CAPACITAÇÃO O NOVO LEGISLATIVO.

REF.: MEMORANDO Nº 060/2025

AO SETOR DE compras e planejamento

Trata-se de processo iniciado pelo Diretor Geral através do Memorando nº 060/2025, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de curso de capacitação curso de atualização e aperfeiçoamento da Lei nº 14.133 de 2021, conforme discriminado nos autos, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando o parecer exarado pelo I. controlador sob o ID nº 0101347, AUTORIZO o prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em quinta-feira, 6 de novembro de 2025 13:53:17

Nº de Controle: **0103009** Nº da GUID: **68AD65EA-1395-42B2-AEF3-5DB76ECA1030**

Versão 001 criada em quinta-feira, 6 de novembro de 2025 13:53:12

Tag: 2a06bf2e285e497c2d23875e05e063fd



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza, PRESIDENTE - MATR. 001714** em **quinta-feira, 6 de novembro de 2025 13:55:01** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

BLACK FRIDAY VITALÍCIA 14.133

Aprenda a ter mais segurança, agilidade e notoriedade nas licitações e contratos para o resto da sua vida!

PROPOSTA PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

BLACK VITALÍCIA



14.133



Especialista Referência - ACESSO VITALÍCIO

O curso que mais formou especialistas em Licitações da Nova Lei 14.133 no Brasil. Você não vai apenas "estudar a lei".

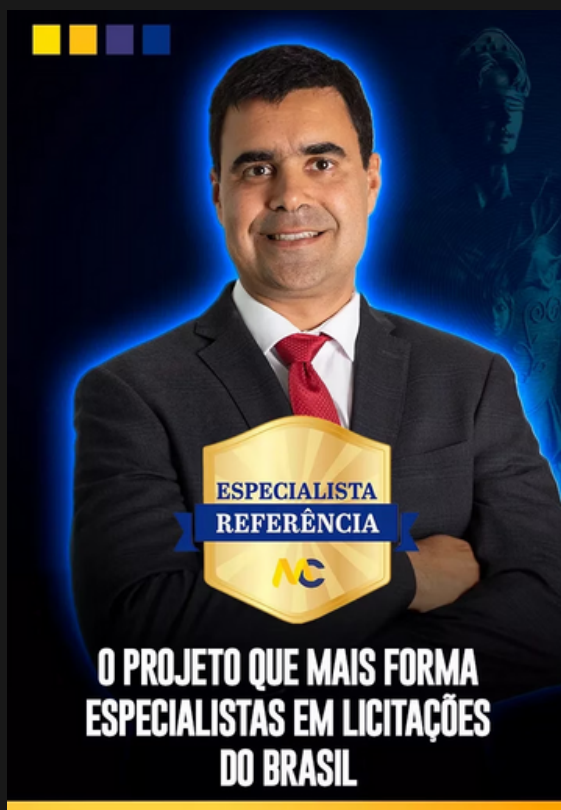
Vai dominar a prática, aprender a atuar com segurança, e fechar contratos de consultoria e assessoria com empresas e entes públicos.

Aqui você aprende tudo o que a lei exige — ETP, TR, pareceres, contratações diretas, ARP, segregação de funções, aditivos, controle, tudo — com aplicação imediata no seu dia a dia.

É o único curso que te prepara para os desafios reais.

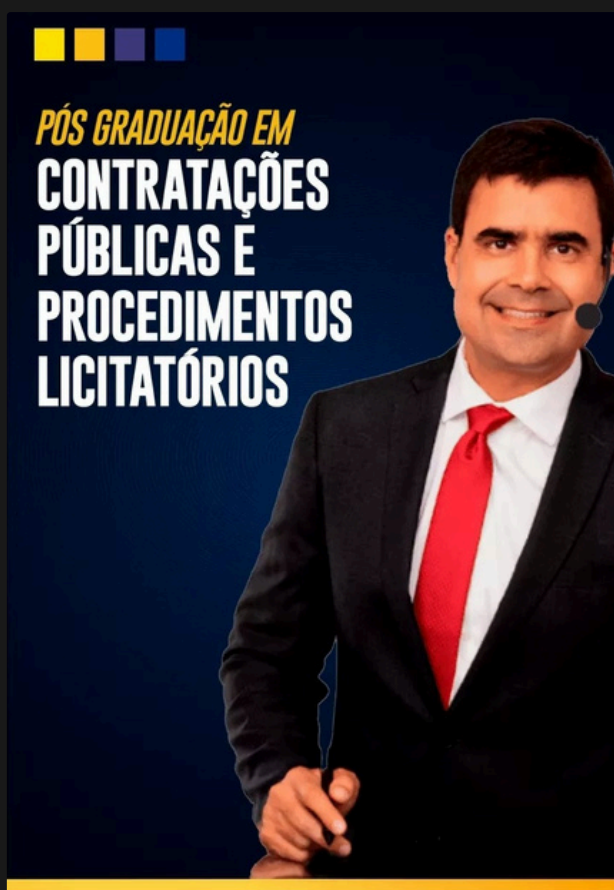
E agora com acesso vitalício, você nunca mais precisará se preocupar com atualizações ou renovações.

O CURSO FALA DE TODOS OS TEMAS DA LEI DE LICITAÇÕES!



PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS - ACESSO VITALÍCIO

Pós-Graduação "lato sensu" em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios Práticos, reconhecido pelo MEC, chancela o título de Especialista pós-graduado. Você vai obter o título de Especialista com um conteúdo totalmente voltado para os desafios diários dos órgãos públicos e das empresas que licitam. Você vai sair com domínio técnico, jurídico e prático para se posicionar com autoridade na área, assumir funções estratégicas e se tornar uma referência no seu órgão ou setor. Com acesso vitalício, essa especialização se torna sua aliada para a vida inteira.



PÓS-GRADUAÇÃO EM AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO - ACESSO VITALÍCIO

A única pós-graduação do Brasil criada especificamente para os profissionais que executam as contratações. Se você ocupa ou quer ocupar o cargo de pregoeiro, agente de contratação ou membro da equipe de apoio, essa pós é o seu mapa completo: da fundamentação jurídica à execução prática.

Você vai aprender o que fazer, como fazer, e por que fazer. É conteúdo direto da trincheira, para quem carrega a responsabilidade nas costas e quer se destacar com excelência.



CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS LICITAÇÕES - ACESSO VITALÍCIO

Prático e direto ao ponto o curso te ensina como elaborar ETPs, TRs, DFDs, Editais, Pareceres Jurídicos, Mapas de risco e etc, com **SEGURANÇA e AGILIDADE**.

Tudo com agilidade e assertividade, respeitando os requisitos legais e com estrutura técnica impecável.



CURSO DE NEGOCIAÇÃO PARA LICITAÇÕES - ACESSO VITALÍCIO

Saber o conteúdo técnico não é mais suficiente.
Quem se destaca de verdade sabe negociar — com entes públicos,
empresas licitantes, gestores, superiores e fornecedores.
Esse curso vai te dar as ferramentas que faltavam para: convencer com
argumentos sólidos, defender sua decisão técnica com confiança, mediar
interesses com clareza e firmeza e transformar tensão em acordos
vantajosos.
Seja você um servidor público ou consultor, negociar bem é o que separa
os técnicos invisíveis dos profissionais de referência.



ATENÇÃO

- ❏ Essa é a oferta mais ousada que já existiu no mundo das LICITAÇÕES. Nunca existiu uma oferta como essa e nunca vai se repetir.

Explicação da oferta

Para ter acesso POR UM ANO a todos os produtos que serão oferecidos nessa Black Friday você PRECISARIA investir:

- 1 — Especialista Referência - R\$ 4.497,00
- 2 — Pós-graduação em Licitações e Contratos - R\$ 6.997,00
- 3 — Pós-graduação Agente de Contratação e Pregoeiro - R\$ 6.997,00
- 4 — Curso de Negociação para Licitações - R\$ 1.997,00
- 5 — Curso de IA para Licitações - R\$ 2.497,00

Total: R\$ 22.985,00



Vamos fazer as contas de quanto você investiria para ter acesso a esses cursos ao longo do tempo:

01

Adquirir todos os produtos - 1 ano
R\$ 22.985,00

02

Renovar tudo por mais um ano - 2 anos
R\$ 10.395,00

03

Renovar tudo por mais um ano - 3 anos
R\$ 10.395,00

04

Renovar tudo por mais um ano - 4 anos
R\$ 10.395,00

Total investido: R\$ 54.170,00

Mas comprando hoje, você não vai investir tudo isso. Você só vai investir:

Não aluno

12 x R\$ 699,70

Alunos

12 x 599,70



Resumindo:

99/160

Você terá acesso vitalício aos produtos descritos acima

1

2

DE:

~~R\$~~

~~22.985,00~~

Por apenas:

12 X 699,70

(NÃO ALUNOS)

Por apenas:

12 X 599,70

(ALUNOS)



📌 ACESSO VITALÍCIO - NUNCA MAIS PAGUE POR ATUALIZAÇÕES!

Quem é Matheus Carvalho?



O professor Matheus Carvalho é um renomado doutrinador e procurador da fazenda nacional. Se tornou referência pela qualidade da sua atuação no âmbito profissional e pela sua didática acadêmica, que leva seus alunos a aprenderem as matérias mais complexas de forma simples. Tem transformado a vida de centenas de procuradores(as), assessores(as) jurídicos, advogados(as), gestores e demais envolvidos nas licitações e contratações públicas, ajudando a se tornarem Especialistas Referência.

Ajudando profissionais a dominarem licitações e contratos na prática, fornecendo todo o apoio necessário para dar segurança na atuação.

Matheus é o desenvolvedor do projeto Especialista Referência, o único curso que capacita seus alunos na prática da Lei de Licitações.

Também é Mestre em Políticas Públicas, Autor de várias obras jurídicas que são referência em todo território nacional e palestrante reconhecido como especialista nacionalmente.



Quem é Wesley Costa?

Empresário, palestrante, professor e estrategista digital.

Co-fundador do Projeto Especialista Referência em conjunto com o Prof. Matheus Carvalho sendo responsável pelas estratégias de Marketing, Vendas, posicionamento estratégico e Ecossistema de Produtos B2B e B2C que já geraram mais de R\$ 20 milhões de reais em vendas para entes públicos, empresas, e pessoas físicas.

Fundador da Mentoria Snipers que posiciona estrategicamente consultores em licitações atuando com empresas licitantes e os auxilia na construção, venda, entrega e renovação de contratos de consultoria multi-milionários.

Co-fundador e professor da Pós graduação *latu sensu* em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios Práticos e Pós Graduação em Agente de Contratação.

Mestre em Engenharia e Gestão Pelo Instituto de Tecnologia de Minas Gerais onde desenvolveu um modelo estratégico de aplicação da 4ª Revolução Industrial aplicado aos negócios.

Atuou em diversas empresas destacando-se como executivo de tecnologia para a Vice-Presidência Comercial do Grupo Arcelormittal Brasil onde foi responsável pela implantação de tecnologias associadas ao negócio que revolucionaram a atuação das áreas de Marketing e Vendas.

Fundador dos Cursos Inteligência Artificial aplicadas a Licitações e Contratos na Prática e Negociação e Administração de Conflitos nas licitações públicas.



INVESTIMENTO

DE: ~~R\$ 91.940,00~~
POR: R\$ 23.988,00
para 4 alunos

PAGAMENTO A VISTA

via transferência bancária

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	2971-8/16644-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA M
CPF/CNPJ	13.292.261/0001-74

SALVADOR 30/10/2025



PROF. MATHEUS CARVALHO



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo n.374 /2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – ESPECIALISTA REFERÊNCIA**, nos termos do art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº: 14.133 de 2021, para atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	UND	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17663	LOGIN	04	CURSO DE ATUALIAZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA LEI 14.133 DE 2021.	R\$ 5.997,00	R\$ 23.988,00

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, nos termos do art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133 de 2021

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da emissão do empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Em que pese o prazo de vigência ser de 12 (doze) meses, o acesso dos quatro alunos a plataforma será de modo vitalício, conforme proposta acostada aos autos.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.988,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A contratação de empresa especializada em curso de atualização e aperfeiçoamento da Lei 14.133 de 2021, são de suma importância para capacitação dos profissionais que atuam no setor de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

- 3.2 A participação de servidores em ações de capacitação oferece a oportunidade de adquirir novos conhecimentos e habilidades relevantes para o cargo desempenhado. Isso permite um aprimoramento da atuação com mais eficácia e eficiência nas funções designadas, o que, por sua vez, resulta em serviços de maior qualidade prestados à comunidade. Ao adquirir novos conhecimentos e aprender as melhores práticas, o servidor pode lidar de forma mais competente com desafios e demandas em constante desenvolvimento.
- 3.3 Os servidores designados para participar do treinamento em questão desempenham funções cruciais na instrução processual de contratação direta de serviços. Sendo responsáveis por elaborar, analisar e validar os documentos relativos à fase de planejamento, bem como pelo acompanhamento da execução contratual. O conteúdo programático do curso aborda aspectos essenciais para o desempenho dessas funções, incluindo a legislação vigente, bem como as técnicas e ferramentas necessárias para a condução eficaz dos processos de contratação.

3.4 TÉCNICA QUANTITATIVA

3.4.1 04(quatro) funcionários – 04 (login);

3.4.2 **QUANTITATIVO:** Considerando que a presente contratação se destina aos servidores que integram o setor de Licitações da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, composta por 4(quatro) funcionários que atuam como auxiliares, planejadores e técnicos, chegaremos a um quantitativo final de 4 inscrições.

3.4.3 As quantidades a serem contratadas foram baseadas na necessidade desta Casa de Leis.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 4.1 A solução para **Contratação de Empresa Especializada em Curso de Atualização e Aperfeiçoamento da Lei 14.133 de 2021**, se dará através de **INEXIGIBILIDADE**, considerando que a quantidade ínfima necessária para atender as demandas desta Casa de Leis, se enquadra dentro dos limites legais.

5 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Dispensa Física e Eletrônica

5.2 Inexigibilidade

5.3 Procedimentos auxiliares

5.4 Princípios

5.5 Finalidades

5.6 Agente de contratação

5.7 Microempresas e EPP

5.8 Modalidades

5.9 Procedimentos

5.10 Procedimentos auxiliares

5.11 Contratação

5.12 Direta Contratos

- 5.13 Publicação de Contratos
- 5.14 Prerrogativas
- 5.15 Contratos de Concessão e Permissão
- 5.16 Matriz de Alocação e Mapa de Riscos
- 5.17 Características
- 5.18 Formalidades
- 5.19 Duração
- 5.20 Prerrogativas
- 5.21 Responsabilidades
- 5.22 Reajuste, Repactuação e Revisão
- 5.23 Sanções
- 5.24 Garantia
- 5.25 Subcontratação
- 5.26 Obras
- 5.27 Aditivos em obras públicas
- 5.28 Serviços
- 5.29 Bens
- 5.30 Contrato de eficiência
- 5.31 Diálogo competitivo
- 5.32 Convivência dos Regimes Legais
- 5.33 Critérios de desempate
- 5.34 Pareceres Jurídicos
- 5.35 Mandado de Segurança
- 5.36 Ação de Procedimento
- 5.37 Estudo Técnico Preliminar
- 5.38 Termo de Referência
- 5.39 Plano Anual de Contratações
- 5.40 Reequilíbrio na Prática
- 5.41 Controles dos Tribunais de Contas
- 5.42 Critérios para termos aditivos
- 5.43 Desafios do credenciamento
- 5.44 Instruções Normativas Relevantes (ex: IN73)
- 5.45 Papel do assessor jurídico e do controlador interno na 14133
- 5.46 Normatizações / Regulamentação

5.47Segregação de funções

5.48Como entes públicos podem economizar nas compras com a 14133

5.49Pregão presencial e eletrônico

6 JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/2021)

- 6.1 Em observância ao disposto no artigo 72, V da Lei 14.133/2021, ressalta-se que foram juntadas aos autos deste processo, atestados emitidos pela contratada junto a outros Órgãos da Administração Pública demonstrando sua capacidade técnica está compatível com os preços de mercado, considerando-se o conteúdo, a carga horária, a metodologia adotada e a expertise do profissional/empresa.
- 6.2 Diante do exposto, considera-se o preço apresentado como razoável e compatível com o mercado, estando a contratação devidamente justificada sob os aspectos técnicos e legais, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência da Administração Pública.

7 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/2021)

- 7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a razão da escolha do contratado para a ministração do curso “**ESPECIALISTA REFERÊNCIA**”, cuja contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, da mesma Lei, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, notadamente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.
- 7.2 A escolha do contratado recaiu em razão de sua notória especialização e reconhecida experiência na área, devidamente comprovada por meio de atestado de capacidade técnica, experiência na realização de cursos, treinamentos e capacitações similares e o reconhecimento no mercado ou junto a instituições públicas.
- 7.3 Ressalta-se que o curso a ser contratado possui características e módulos específicos e conteúdo direcionado ao interesse desta Casa Legislativa, voltado à capacitação de servidores públicos da área de que atuarão no Setor de Licitação, que exige um conhecimento aprofundado e abordagem metodológica diferenciada, justificando a contratação de profissional/empresa que detenha domínio técnico específico sobre o tema.
- 7.4 Dessa forma, considera-se plenamente justificada a escolha do contratado, sendo a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo a efetividade da capacitação proposta e a economicidade do processo

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

- 8.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 8.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 8.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;
- 8.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;
- 8.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;

- 8.1.5 O conteúdo do curso deverá estar adequado às necessidades específicas da Administração Pública, especialmente à realidade do Órgão Contratante.
- 8.1.6 A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante a realização do curso para solução de eventuais problemas técnicos.
- 8.1.7 A Contratada deverá apresentar proposta detalhada, incluindo custos com material, certificações, suporte técnico entre outros.

9 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 9.1 Os serviços serão prestados em plataforma virtual disponibilizada pela Contratada.
- 9.2 Os serviços serão prestados no período de doze meses, a partir da emissão da nota de empenho.
- 9.3 A Contratada providenciará:
 - 9.3.1 Elaboração do cronograma do curso;
 - 9.3.2 Definição do conteúdo programático;
 - 9.3.3 Desenvolvimento de material didático;
 - 9.3.4 Acesso à plataforma online para os participantes;
 - 9.3.5 Entrega de materiais didáticos e instruções prévias aos participantes;
 - 9.3.6 Realização de aulas online e ao vivo nos dias e horários programados, as quais contemplarão todo o conteúdo programático previsto;
 - 9.3.7 Interatividade entre professor e participantes, esclarecimentos de dúvidas;
 - 9.3.8 Disponibilização de suporte técnico para solucionar problemas técnicos durante as aulas;
 - 9.3.9 Gravação das aulas para posterior acesso pelos participantes;
 - 9.3.10 Elaboração e envio dos certificados de participação, bem como do resultado das avaliações;

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.2 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização;

10.4 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 10.4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 10.4.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 10.4.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4.6 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

10.4.6.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores;

10.4.6.2 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

10.4.6.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

10.4.6.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

10.4.6.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

10.4.6.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

10.4.7 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.4.7.1 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.4.7.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 DO FATURAMENTO

11.1 Será efetuado pela contratada ao término da concessão dos acessos, devendo a fatura ou Nota Fiscal ser entregue à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia;

11.2 Os períodos de aplicação dos pagamentos iniciarão a partir da ordem de serviço.

12 DO PAGAMENTO

12.1 A Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seus artigos 62 e 63, disciplina as normas para a regular liquidação da despesa e o respectivo conceito:

“Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo

crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço”.

12.2 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA:

- 12.2.1 Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade pelo setor competente da CONTRATANTE;
- 12.2.2 Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal;
- 12.2.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento;
- 12.2.4 A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação;
- 12.2.5 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia a nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço;
- 12.2.6 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções;
- 12.2.7 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.1 Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor competente, de acordo com o especificado neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 13.1.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de SPA/RJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor competente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade;
- 13.1.3 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor competente, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 13.1.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena prestação de serviços;
- 13.1.5 Conceder acesso a todos os módulos do curso pelo período de 12 (doze) meses;
- 13.1.6 Comunicar imediatamente ao Setor competente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 13.1.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 13.1.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a qualquer momento a partir da assinatura do contrato;
- 13.1.9 Emitir o certificado de conclusão aos servidores inscritos no curso, ao final da capacitação;

14 AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, obriga-se a:

- 14.1.1 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- 14.1.2 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- 14.1.3 Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência e no Contrato, quando cabível;
- 14.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 14.1.5 Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Termo de Referência;
- 14.1.6 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições científicas a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;
- 14.1.7 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta contratação.

15 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 15.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações no **Termo de Referência e Contrato** não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para as CONTRATADAS cobrar serviços extras e/ou alterar composição de seus preços unitários.
- 16.2 Após a emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 17.2 14.1.1 33.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Pedro da Aldeia, no dia da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Data: 07/11/2025 12:38:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

Setor de Compras e Planejamento
Processo 374/2025

À Contabilidade,

Encaminhamos o processo administrativo em epígrafe, a fim de que seja analisada a disponibilidade orçamentária em razão da atualização do valor, a saber: R\$ 23.988,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais) de acordo com a nova proposta acostada aos autos.

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE** em sexta-feira, 7 de novembro de 2025 12:48:27

Nº de Controle: **0104367** Nº da GUID: **24A5DEFB-A278-4267-BF6F-B887B7B0D35A**

Versão 001 criada em sexta-feira, 7 de novembro de 2025 12:48:27



Documento assinado digitalmente por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE, DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - MAT.: 1945/COM** em sexta-feira, 7 de novembro de 2025 12:48:31 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

112/160

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Novembro/2025

Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
16	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	71.787,74
Total da Ação:			71.787,74
Total da Unidade:			71.787,74
Total da Secretaria:			71.787,74
Total do Órgão:			71.787,74
Total Geral:			71.787,74

DAGOBERTO
ALMEIDA
CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por
DAGOBERTO ALMEIDA
CONDE:59127023753
Dados: 2025.11.07 15:51:38
-03'00'



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia 8/160

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Compras

Ref.: “**Processo Administrativo nº 374/2025**”

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos, na pessoa do Sr. Nickson de Carvalho Rezende, ID 104367; e de acordo com o Termo de Referência, ID 104364 – fls. 01; o qual apresenta o valor unitário por curso de **R\$ 4.997,00** (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais), apresentando para ministrar 4 (quatro) cursos o valor total de **R\$ 23.988,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais)**

Declaro ainda que o saldo existente é de **R\$ 71.787,74 (cento e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, conforme Saldo da Ficha 16 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 07 de novembro de 2025.

DAGOBERTO ALMEIDA
CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por
DAGOBERTO ALMEIDA
CONDE:59127023753
Dados: 2025.11.07 15:51:10 -03'00'

Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade
Matr. 1.739/Com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em observância ao disposto no artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, ressalta-se que foram juntadas em anexo, notas fiscais emitidas pela contratada junto a outros Órgãos da Administração Pública demonstrando que o valor proposto, de R\$ R\$ 23.988,00 (vinte três mil, novecentos e oitenta e oito reais) referente a 04 inscrições, está compatível com os preços de mercado, considerando-se o conteúdo, a carga horária, a metodologia adotada e a expertise do profissional/empresa.

Diante do exposto, considera-se o preço apresentado como razoável e compatível com o mercado, estando a contratação devidamente justificada sob os aspectos técnicos e legais, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência da Administração Pública.

São Pedro da Aldeia, no dia da assinatura digital.



Documento assinado digitalmente

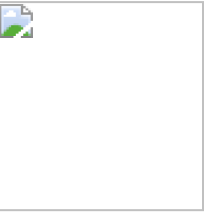
NICKSON DE CARVALHO REZENDE

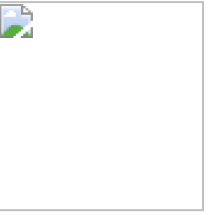
Data: 12/11/2025 13:27:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NICKSON DE CARVALHO REZENDE

Setor de Compras e Planejamento de Licitações

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO JACUIPE Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CONCEIÇÃO DO JACUIPE Código: 2908507 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 2699 Data/Hora: 29/10/2025 15:34:45 10/2025 Ass. Digital: 133371875124229/10/2025 Forma de Pagamento: A vista																		
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME Nome Fantasia: INSTITUTO DE EDUCACAO MATHEUS CARVALHO - INSMAC Endereço: RUA JURACY MAGALHAES, 16 2 ANDAR SALA 201 Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: CONCEIÇÃO DO JACUIPE Fone: 71991339771 Email: anailton@amescontabil.com.br CNPJ/CPF: 13292261000174 I.M.: 000.017.111/001-89 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL																			
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA Endereço: R CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Bairro: JEREMIAS Cidade: EUCLIDES DA CUNHA - COD.MUNIC.: 2910701 Fone: Email: gabinete02@euclidesdacunha.ba.gov.br CNPJ/CPF: 13.698.774/0001-80 I.E./RG: Inscrição Municipal:																				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Black Friday vitalícia 14.133 para um aluno (Procuradora Geral) Vera Lucia Lima de Souza.																				
OBSERVAÇÃO:																				
Local da Prestação do Serviço: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA Incidência do Imposto: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA Retenções Federais R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>287,86</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	287,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
287,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
Valores R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Liquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5.997,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>5.997,00</td> <td>2,00</td> <td>119,94</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>5.709,14</td> </tr> </tbody> </table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	5.997,00	0,00	0,00	5.997,00	2,00	119,94	0,00	0,00	5.709,14
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido												
5.997,00	0,00	0,00	5.997,00	2,00	119,94	0,00	0,00	5.709,14												
CNAE: 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial																				
Item de serviço: 17.24 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.																				
NBS: 1.2205.14.00 - Serviços de palestras e conferências																				
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 259/2024 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$ 119,94 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 287,86 Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.conceicaodojacuipe.ba.gov.br																			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO JACUIPE Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CONCEIÇÃO DO JACUIPE Código: 2908507 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 2697 Data/Hora: 29/10/2025 09:16:36 10/2025 Ass. Digital: 133371874597829/10/2025 Forma de Pagamento: A vista																		
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME Nome Fantasia: INSTITUTO DE EDUCACAO MATHEUS CARVALHO - INSMAC Endereço: RUA JURACY MAGALHAES, 16 2 ANDAR SALA 201 Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: CONCEIÇÃO DO JACUIPE Fone: 71991339771 Email: anailton@amescontabil.com.br CNPJ/CPF: 13292261000174 I.M.: 000.017.111/001-89 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL																			
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE FRUTAL Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 145 Bairro: CENTRO Cidade: FRUTAL - COD.MUNIC.: 3127107 Fone: Email: CNPJ/CPF: 04.437.875/0001-06 I.E./RG: Inscrição Municipal:																				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REFERENTE A INSCRIÇÃO DOS SERVIDOR HIGOR MAYKE DE QUEIROZ , NO CURSO DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL APLICADAS SOBRE NEGOCIAÇÃO PARA LICITAÇÕES-ACESSO VITALICIO																				
OBSERVAÇÃO:																				
Local da Prestação do Serviço: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA Incidência do Imposto: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA Retenções Federais R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>287,86</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	287,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
287,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
Valores R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Liquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5.997,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>5.997,00</td> <td>2,00</td> <td>119,94</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>5.709,14</td> </tr> </tbody> </table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	5.997,00	0,00	0,00	5.997,00	2,00	119,94	0,00	0,00	5.709,14
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido												
5.997,00	0,00	0,00	5.997,00	2,00	119,94	0,00	0,00	5.709,14												
CNAE: 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial																				
Item de serviço: 01.07 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.																				
NBS: 1.1508.00.00 - Serviços de manutenção de aplicativos e programas																				
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 259/2024 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$ 119,94 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 287,86 Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.conceicaodojacuipe.ba.gov.br																			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

CMSPA
SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO 374/2025

Ao Setor de Dispensa Eletrônica,

Encaminhamos o processo administrativo em epígrafe, após a juntada de novo TR e nova Justificativa de Preços, diante da alteração do valor da contratação, a fim de que seja dado prosseguimento.

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por NICKSON DE CARVALHO RESENDE em quarta-feira, 12 de novembro de 2025 13:31:51

Nº de Controle: 0106853 Nº da GUID: 5351270D-13F3-4C2C-BDB8-99E12DF3E453

Versão 001 criada em quarta-feira, 12 de novembro de 2025 13:31:51



Documento assinado digitalmente por NICKSON DE CARVALHO RESENDE, DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - MAT.: 1945/COM em quarta-feira, 12 de novembro de 2025 13:31:55 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMSPA/374/2025-E

CONTRATADO: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – ESPECIALISTA
REFERÊNCIA, CNPJ Nº 13.292.261/0001-74

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2025

OBJETO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA LEI 14.133/2021.

PRAZO: Acesso vitalício

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES: 04 (quatro)

VALOR:

Por inscrição: R\$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais)

Total R\$ 23.988,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como, quando se tratar de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

BASE LEGAL: art. 74, III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

**ELIANE SANTOS DE
JESUS:01013091710**

Assinado de forma digital por
ELIANE SANTOS DE
JESUS:01013091710
Dados: 2025.11.12 13:51:06 -03'00'

ELIANE SANTOS DE JESUS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MAT. 227/EFE

Dada a instrução nos autos do processo Nº 374/2025, do que resta acostada a justificativa de preço, razão de escolha do contratado, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, compatibilidade orçamentária, parecer jurídico e parecer técnico, **AUTORIZO E RATIFICO** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

São Pedro de Aldeia, 12 de novembro de 2025.

**JEAN PIERRE BORGES
DE
SOUZA:14597104798**

Assinado de forma digital por
JEAN PIERRE BORGES DE
SOUZA:14597104798
Dados: 2025.11.12 13:53:49 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE
CONTRATANTE



Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 930899 - 38/2025



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
PROC.374/2025	Inexigibilidade de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Categoria	Moeda
Serviços	Real

Tipo de objeto

Não se aplica

Objeto

Contratação direta de curso de atualização e aperfeiçoamento da lei 14.133 de 2021.

Informações Complementares

Especialista Prof. Matheus Carvalho

Id contratação PNCP

[27759380000107-1-000037/2025](#)

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

Item: 1 Curso aperfeiçoamento / espec...

Código: 17663

CURSO LICITAÇÃO

Quantidade Total: 4

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): R\$ 5.997,0000



Artefatos vinculados ^



Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado
4642087-76904-TR.pdf	Termo de Referência	12/11/2025	221.067 KB	Sim

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado
JUSTIFICATIVA.PRECO.pdf	Outros	12/11/2025	297.832 KB	Sim
PROPOSTA.pdf	Outros	12/11/2025	13413.574 KB	Sim
DOCS EMPRESA.pdf	Outros	12/11/2025	5628.666 KB	Sim
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE.pdf	Outros	12/11/2025	186.212 KB	Sim
ATO.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	12/11/2025	107.146 KB	Sim

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
145.971.047-98	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA	Autoridade competente
010.130.917-10	ELIANE SANTOS DE JESUS	Responsável pela contratação direta



Acesso à
Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 38/2025

Última atualização 12/11/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000037/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação direta de curso de atualização e aperfeiçoamento da lei 14.133 de 2021.

Informação complementar:

Especialista Prof. Matheus Carvalho

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 23.988,00	R\$ 23.988,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Curso aperfeiçoamento / especialização profissional Curso aperfeiçoamento / especialização profissional	4	R\$ 5.997,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 374/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA LEI 14.133/2021

AO SETOR DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DESPACHO

Encaminho no presente processo, o TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 38/2025, visando a aquisição de curso de capacitação e aperfeiçoamento da Lei 14.133/2021, para publicação no Portal da Transparência desta Casa Legislativa.

A contratação direta por inexigibilidade foi publicada hoje no PNCP, através do sistema Compras.gov, sob o nº 27759380000107-1-000037/2025, conforme ID 0106870.

Após, encaminhem-se os autos à Presidência, para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 12 de novembro de 2025.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Eliane Santos de Jesus em quarta-feira, 12 de novembro de 2025 14:05:55](#)

Nº de Controle: **0106874** Nº da GUID: **0C0B0186-50F8-470B-A975-5C2058278DDD**

Versão 001 criada em quarta-feira, 12 de novembro de 2025 14:05:55



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus, Agente de contratação** em **quarta-feira, 12 de novembro de 2025 14:05:59** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PRESIDÊNCIA,

Conforme solicitação do ID: 106874, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID: 106967.

Razão pela qual, encaminho à presidência, conforme os autos do ID: 106874.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por **GISELE DA SILVA DUTRA** em quarta-feira, 12 de novembro de 2025 15:55:07

N° de Controle: **0106976** N° da GUID: **D663CF6E-3362-4CFA-ABF2-AC1553FD7BD8**

Versão 001 criada em quarta-feira, 12 de novembro de 2025 15:55:07



Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA, SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **quarta-feira, 12 de novembro de 2025 15:55:10** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 076, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.***

R E S O L V E:

1. Designar as Servidoras **RAISSA SOUZA VIEIRA**, inscrita no CPF nº 063.203.467-01, matrícula 1943/COM, detentora do Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível 02 e **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**, inscrita no CPF nº 895.149.477/20, detentora do Cargo Comissionado de Gabinete Parlamentar, matrícula 1732/COM, da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercerem a função de Fiscal da Contratação Direta nº 038/2025**, celebrada entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, CNPJ Nº 13.292.261/0001-74, cujo objeto é o **CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA LEI 14.133/2021**, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 374/2025.

2. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 12 de novembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025

REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)

ASSUNTO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (LEI Nº 14133/2025).

REF.: MEMORANDO Nº 060/2025

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se de processo iniciado pelo Diretor Geral através do Memorando nº 060/2025, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de curso de capacitação curso de atualização e aperfeiçoamento da Lei nº 14.133 de 2021, conforme discriminado nos autos, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando os procedimentos adotados pelos Setores administrativos em atendimento aos requisitos observados pelo Douto Controlador, encaminho os autos e autorizo a emissão de empenho em favor da Empresa Contratada VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, sendo 04(quatro) inscrições no valor unitário de R\$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais), perfazendo o valor total de R\$ 23.988,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais) conforme menciona o Setor de Dispensa no termo de justificativa sob o ID nº 0106863, devendo ser apurado por este Setor e empenhado na rubrica adequada, referente a Contratação Direta nº 38/2025 para participação de servidores desta Casa Legislativa no curso de atualização e aperfeiçoamento da Lei nº 14.133/2021.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Compras e Planejamento para ciência e atendimento dos demais requisitos apontados pelo Douto Controlador no ID nº 0101347.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em quinta-feira, 13 de novembro de 2025 12:08:28

Nº de Controle: **0107201** Nº da GUID: **141A506C-345E-49F8-AFA1-CA15F363D2D3**

Versão 001 criada em quinta-feira, 13 de novembro de 2025 12:08:23

Tag: b342d37a4b6108b09ceb24b13cbd0249



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza, PRESIDENTE - MATR. 001714** em **quinta-feira, 13 de novembro de 2025 12:11:18** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025

REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)

ASSUNTO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (LEI Nº 14133/2025).

REF.: MEMORANDO Nº 060/2025

AO SETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Trata-se de processo iniciado pelo Diretor Geral através do Memorando nº 060/2025, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento da Lei nº 14.133 de 2021, conforme discriminado nos autos, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Encaminho os autos para prosseguimento com o **Empenho Ordinário nº220** emissão em favor da Empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, sendo 04(quatro) inscrições no valor unitário de R\$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais), perfazendo o **valor total do Empenho de R\$ 23.988,00** (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais), referente a Contratação Direta nº 38/2025 para participação de servidores desta Casa Legislativa no curso de atualização e aperfeiçoamento da Lei nº 14.133/2021.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Kene Marque dos Santos em quinta-feira, 13 de novembro de 2025 13:41:21](#)

Nº de Controle: **0107245** Nº da GUID: **7728F70C-AFA4-4ED3-9DBD-23F5D7DD79CC**

Versão 001 criada em quinta-feira, 13 de novembro de 2025 13:41:21



Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos, Equipe de apoio da Comissão de Pregão - Mat. 442/EFE** em **quinta-feira, 13 de novembro de 2025 13:41:25** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 220

Última atualização 14/11/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 374/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 14/11/2025 **Data de assinatura:** 13/11/2025 **Vigência:** de 13/11/2025 a 12/11/2026

Id contrato PNCP: 27759380000107-2-000010/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [27759380000107-1-000037/2025](#)

Objeto:

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – ESPECIALISTA REFERÊNCIA, nos termos do art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº: 14.133 de 2021.

VALOR CONTRATADO

R\$ 23.988,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 13.292.261/0001-74 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA

Arquivos		Histórico	
Nome		Data/Hora de Inclusão	
4711751107237EMPENHOCURSOAPERFEICOAMENTO374.pdf		14/11/2025 - 10:29:24	
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1
Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

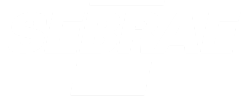
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

CMSPA
Setor de Compras e Planejamento
Processo 374/2025

À Secretaria Geral,

Encaminhamos o processo em epígrafe, após a juntada da Nota de Empenho no PNCP, para prosseguimento e acompanhamento quanto a execução.

NICKSON REZENDE
Setor de Compras e Planejamento



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE** em sexta-feira, 14 de novembro de 2025 10:36:41

N° de Controle: **0107502** N° da GUID: **257F2BEE-178F-41AE-BEC4-A1D2FB305BF8**

Versão 001 criada em sexta-feira, 14 de novembro de 2025 10:36:41



Documento assinado digitalmente por **NICKSON DE CARVALHO RESENDE, DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - MAT.: 1945/COM** em sexta-feira, 14 de novembro de 2025 10:36:44 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto N° 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (22) 2621-1525

Endereço eletrônico : compras@cmspa.rj.gov.br

CNPJ : 27.759.380/0001-07



ORDEM DE SERVIÇO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME	CNPJ	13.292.261/0001-74
ENDEREÇO	RUA JURACY MAGALHAES, 16, 2 ANDAR, SALA 201, CENTRO, CONCEIÇÃO DE JACÚPE/BA	NÚMERO PROCESSO	374/2025
E-MAIL	anailton@amescontabil.com.br	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
DATA DO INICIO DA CONTRATAÇÃO	13/11/2025	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATAÇÃO	13/11/2026
DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO	13/11/2025	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	365	TRABALHO AUTORIZAÇÃO POR	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação da Empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, no valor total de R\$ 23.988,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais) , referente a Contratação Direta nº 38/2025 para participação de 04 (quatro) servidores desta Casa Legislativa no curso de atualização e aperfeiçoamento da Lei nº 14.133/2021.
COMENTÁRIOS ADICIONAIS	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	4	R\$ 5.997,00	R\$ 23.988,00

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM (X)	NÃO ()	NÃO SE APLICA ()
NOME DO FISCAL	RAISSA SOUZA VIEIRA		
FUNÇÃO DO FISCAL	Assessor Especial Nível 02		
MATRÍCULA DO FISCAL	1732/COM		
ORDEM DE SERVIÇO SOLICITADA POR	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA - PRESIDENTE	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798	Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.11.14 12:30:57 -03'00'

mínima necessária, compatibilidade orçamentária, parecer jurídico e parecer técnico, **AUTORIZO E RATIFICO** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

São Pedro de Aldeia, 06 de novembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

PRESIDENTE

CONTRATANTE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMSPA/374/2025-E

CONTRATADO: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – ESPECIALISTA REFERÊNCIA, CNPJ Nº 13.292.261/0001-74

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 038/2025

OBJETO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA LEI 14.133/2021.

PRAZO: Acesso vitalício

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES: 04 (quatro)

VALOR:

Por inscrição: R\$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais)

Total R\$ 23.988,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como, quando se tratar de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

BASE LEGAL: art. 74, III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

ELIANE SANTOS DE JESUS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MAT. 227/EFE

Dada a instrução nos autos do processo Nº 374/2025, do que resta acostada a justificativa de preço, razão de escolha do contratado, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação

mínima necessária, compatibilidade orçamentária, parecer jurídico e parecer técnico, **AUTORIZO E RATIFICO** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

São Pedro de Aldeia, 14 de novembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

PRESIDENTE

CONTRATANTE

PORTARIA Nº 398, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 71, inciso II, alínea “b”, item 4, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO**.

Considerando o que confere o Art. 7º da Lei Nº 3.269, de 04 de junho de 2025, compete ao representante legal da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas;

Considerando a solicitação de pagamento de diárias nos autos do processo administrativo E nº 501/2025

R E S O L V E:

1. Conceder o pagamento da diária a servidora NATHALEE DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 219/EFE, referente a viagem para curso no (ECG-TCE/RJ) nos dias 22,23 e 24 de outubro de 2025, de acordo com o Anexo II nos autos do processo administrativo E nº 501/2025, conforme previsto no **art. 7º da Lei nº 3.269, de 04 de junho de 2025**.

2. As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, correrão à conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – dotação 3.3.90.14.99.00 – Outras Diárias Civil.

3. Este Ato entra em vigor na presente data.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 1º de outubro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

PORTARIA Nº 399, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 71, inciso II, alínea “b”, item 4, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO**.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 075, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **alínea “a”, inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO**.

R E S O L V E:

1. Designar a Servidora **FABÍOLA DE OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CPF nº 167.597.767-47, matrícula 01903/COM, detentora do Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete Parlamentar – CCDAS-21, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal da Contratação Direta nº 031/2025** a ser realizado pelo **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES, CNPJ nº 51.229.055/0001-09**, cujo objeto é a PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 486/2025.

2. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 10 de novembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 076, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **alínea “a”, inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO**.

R E S O L V E:

1. Designar as Servidoras **RAISSA SOUZA VIEIRA**, inscrita no CPF nº 063.203.467-01, matrícula 1943/COM, detentora do Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível 02 e **MARCIA CRISTINA BENTO DOS SANTOS CAMILO**, inscrita no CPF nº 895.149.477/20, detentora do Cargo Comissionado de Gabinete Parlamentar, matrícula 1732/COM, da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercerem a função de**

Fiscal da Contratação Direta nº 038/2025, celebrada entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, CNPJ Nº 13.292.261/0001-74**, cujo objeto é o **CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA LEI 14.133/2021**, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 374/2025.

2. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 12 de novembro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMSPA/486/2025-E

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.229.055/0001-09

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031/2025

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DA ADVOCACIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PRAZO: de 24 a 26 de novembro de 2025.

VALOR: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como, quando se tratar de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

BASE LEGAL: art. 74, III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

ELIANE SANTOS DE JESUS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MAT. 227/EFE

Dada a instrução nos autos do processo Nº 486/2025, do que resta acostada a justificativa de preço, razão de escolha do contratado, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025

REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)

ASSUNTO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA LEI 14.133/2021.

REF.: MEMORANDO Nº 060/2025

AO SETOR DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Trata-se de processo iniciado pelo Diretor Geral através do Memorando nº 060/2025, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento na Lei nº 14.133 de 2021, conforme discriminado nos autos, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Considerando os requisitos formais apontados pelo I. Controlador sob o ID nº 0101347, encaminho os autos para ciência e as devidas providências por este Setor, bem como do Setor de SIGFIS, fazendo juntada dos comprovantes.

Após, remetam-se os autos ao Fiscal do Contrato (Raissa Souza Vieira Secretaria Geral) para ciência, e as providências visando acompanhamento da apresentação de nota fiscal pela empresa o referido pagamento e a conclusão com certificados dos servidores participantes.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em segunda-feira, 17 de novembro de 2025 22:36:11

Nº de Controle: **0108393** Nº da GUID: **7FDF52D4-E7C6-4C51-9F49-F3C459154F80**

Versão 001 criada em segunda-feira, 17 de novembro de 2025 22:36:06

Tag: 64023b7425da63682fe0c421a6b685c2



Documento assinado digitalmente por **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ, DIRETOR GERAL CCDAS-1 MAT.:**
1769/COM em **segunda-feira, 17 de novembro de 2025 22:40:04** horário de Brasília com fundamento no(s)
[decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

cmspa.rj.gov.br/dispensaeinexigibilidade/300

SH3 Informática L...Caixa de entrada - g...Certidão de Débitos...Sistemas - Webrun...Transparência Câma...Gisele ControleErro de privacidadecertidao_039517660...Todos os favoritos

INSTITUCIONAL ▾PARLAMENTARES ▾LEGISLATIVO ▾TRANSPARÊNCIAINFORME ▾OUVIDORIASEVIDOR ▾

Início / Acesso a informação / Portal de licitações / Dispensas e Inexigibilidade / Detalhe

INEXIGIBILIDADE: 38 - EXERCÍCIO: 2025 - EM ANDAMENTO

IMPRIMIR

Informações principaisResponsáveisAndamentos

Informações principais

Número do processo: 374

Tipo: MENOR PREÇO

Data abertura: 18/06/2025

Data da publicação do edital: 12/11/2025

Valor estimado: R\$ 23.988,00

Data publicação do aviso: 12/11/2025

Informações do objeto

CURSO DE ATUALIAZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA LEI 14.133/2021

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Tamanho	Extensão	Arquivos
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	177KB	PDF	
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ INFORMATIVO Nº 14/11/202	102KB	PDF	

Qual o seu nível de satisfação com essa página?

Pesquisar

34°C Ensolarado

15:5018/11/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

SERVIÇO DE SIGFIS,

Informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº **108854**.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos o ID de nº **108393**.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **GISELE DA SILVA DUTRA** em terça-feira, 18 de novembro de 2025 16:01:30

Nº de Controle: **0108879** Nº da GUID: **C0FE4ACD-CD49-4A1A-B9F3-BE66E982914E**

Versão 001 criada em terça-feira, 18 de novembro de 2025 16:01:30



Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA, SUBCONTROLADORA - 1500/COM** em **terça-feira, 18 de novembro de 2025 16:01:34** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 18/11/2025 16:30. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 536963-5/2025. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	374/2025
Identificador:	1392345
Objeto:	Contratação direta de curso de atualização e aperfeiçoamento da lei 14.133 de 2021.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Inexigibilidade-Proc.374_assinado_18112025041642.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

18/11/2025 16:29



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025

REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)

ASSUNTO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA LEI 14.133/2021

REF.: MEMORANDO Nº 060/2025

AO FISCAL DO CONTRATO

Conforme solicitação da Presidência desta Casa de Leis ID nº 0108393, considerando os requisitos formais apontados pelo Controle Interno sob o ID nº 0101347, encaminho os autos com o recibo de entrega do **Ato Jurídico** ao **TCE-RJ**, referente a Inexigibilidade nº38/2025, comprovando o cadastro junto ao **SIGFIS**, para ciência e as providencias visando acompanhamento da apresentação de nota fiscal pela empresa o referido pagamento e a conclusão com certificados dos servidores participantes.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

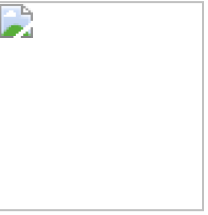
[Criado por Fernanda de Andrade Guimarães em terça-feira, 18 de novembro de 2025 16:39:13](#)

Nº de Controle: **0108930** Nº da GUID: **F8CAA2D8-41C5-4626-9772-ADEB61E5D810**

Versão 001 criada em terça-feira, 18 de novembro de 2025 16:39:13



Documento assinado digitalmente por **Fernanda de Andrade Guimarães, CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / MAT. 1465 / COM** em **terça-feira, 18 de novembro de 2025 16:39:16** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO JACUIPE Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CONCEIÇÃO DO JACUIPE Código: 2908507 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 2707 Data/Hora: 13/11/2025 14:42:08 11/2025 Ass. Digital: 133371887561513/11/2025 Forma de Pagamento: A vista																		
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME Nome Fantasia: INSTITUTO DE EDUCACAO MATHEUS CARVALHO - INSMAC Endereço: RUA JURACY MAGALHAES, 16 2 ANDAR SALA 201 Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: CONCEIÇÃO DO JACUIPE Fone: 7533214554 Email: matheuscarvalho@hotmail.com CNPJ/CPF: 13292261000174 I.M.: 000.017.111/001-89 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL																			
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA Endereço: RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179 Bairro: CENTRO Cidade: ANGRA DOS REIS - COD.MUNIC.: 3300100 Fone: Email: CNPJ/CPF: 27.759.380/0001-07 I.E./RG: Inscrição Municipal:																				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DIREÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO, referente a nova Lei de Licitação e contratos Nº 14.133/2021, para participações de (04) servidores desta casa																				
OBSERVAÇÃO:																				
Local da Prestação do Serviço: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA Incidência do Imposto: CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA Retenções Federais R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.151,42</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	1.151,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
1.151,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
Valores R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Liquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>23.988,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>23.988,00</td> <td>2,00</td> <td>479,76</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>22.836,58</td> </tr> </tbody> </table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	23.988,00	0,00	0,00	23.988,00	2,00	479,76	0,00	0,00	22.836,58
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido												
23.988,00	0,00	0,00	23.988,00	2,00	479,76	0,00	0,00	22.836,58												
CNAE: 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial																				
Item de serviço: 17.24 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.																				
NBS: 1.2205.14.00 - Serviços de palestras e conferências																				
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 259/2024 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$ 479,76 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 1.151,42 Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.conceicaodojacuipe.ba.gov.br																			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

ATESTADO DE EXECUÇÃO Contratação Direta nº038/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para o Curso de Atualização e Aperfeiçoamento na Lei nº14.133/2021, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo Nº374/2025.

PROCESSO Nº: 374/2025, de 23/06/2025.

Atesto, como fiscal do Contrato designado pelo Ato da Presidência Nº 076/2025, que os serviços constantes na respectiva Nota Fiscal Nº 2707, sob o ID nº 0108940, referente a Contratação Direta nº038/2025, para participação de 04 (quatro) servidores desta Casa Legislativa no curso de atualização e Aperfeiçoamento firmado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME, no mês de NOVEMBRO/2025, estão de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes.

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:

Data de início contratual: empenho 13/11/2025

Prazo: 13/11/2026

Valor Total dos Serviços: R\$ 23.988,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais)

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- ☐ Falta de funcionário
- ☐ Falta na execução dos serviços
- ☐ Falta de pontualidade
- ☐ Falta de material
- ☐ Outros
- ☒ Nada a registrar

2 Valor a ser glosado na fatura: (se for o caso)

3- Valor a pagar referente a contratação direta nº 38/2025 para participação de 04 (quatro) servidores desta Casa Legislativa no curso de atualização e aperfeiçoamento da Lei nº 14.133/2021, no mês de NOVEMBRO de 2025: no valor total de R\$ 23.988,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **RAISSA SOUZA VIEIRA** em quarta-feira, 19 de novembro de 2025 12:06:25

Nº de Controle: **0109188** Nº da GUID: **E2A09F92-C08D-4C3D-85A1-064A7D1A5F1A**

Versão 001 criada em quarta-feira, 19 de novembro de 2025 12:06:20

Tag: af7449ec452fb8e6a244c0bf4c106868



Documento assinado digitalmente por **RAISSA SOUZA VIEIRA, ACESSOR ESPECIAL NIVEL 02 CCDAS-19 - MAT.:1943** em quarta-feira, 19 de novembro de 2025 12:09:40 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

ATESTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Atestamos que o(s) serviço(s) constante(s) na Nota Fiscal n.º 2707, atribuída ao n.º de controle 0108940, estão de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo n.º 374/2025.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por **RAISSA SOUZA VIEIRA** em quarta-feira, 19 de novembro de 2025 12:22:49

N° de Controle: **0109197** N° da GUID: **148ACB63-94A2-422E-8D90-4BDA2F92196A**

Versão 001 criada em quarta-feira, 19 de novembro de 2025 12:22:49

Tag: 6bd397c57834476f44f9a3030ebc9b82



Documento assinado digitalmente por **RAISSA SOUZA VIEIRA, ACESSOR ESPECIAL NIVEL 02 CCDAS-19 - MAT.:1943** em quarta-feira, 19 de novembro de 2025 12:22:53 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Documento assinado digitalmente por **Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo, CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR CCDAS-3 - MAT.: 1732/COM** em quarta-feira, 19 de novembro de 2025 12:28:51 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025

REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ)

ASSUNTO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA LEI 14.133/2021

REF.: MEMORANDO Nº 060/2025

AO CONTROLE INTERNO

Trata-se de processo administrativo iniciado através MEMO nº 060/2025 pelo Diretor Administrativo, o qual informa quanto a necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de capacitação - curso de atualização e aperfeiçoamento da Lei nº 14.133 de 2021, para atender a demanda desta casa de Leis, conforme devidamente discriminado nos autos e no DFD em anexo, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Como fiscal da contratação direta nº 038/2025, encaminho os autos com a nota fiscal atestada, atestado de execução para verificação do Douto Controlador.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **RAISSA SOUZA VIEIRA** em quarta-feira, 19 de novembro de 2025 13:03:59

Nº de Controle: **0109233** Nº da GUID: **2DED0D47-62C3-4AE8-A584-14FA97110F51**

Versão 001 criada em quarta-feira, 19 de novembro de 2025 13:03:54

Tag: ef6850ab1b2978e1387402a260e910e2



Documento assinado digitalmente por **RAISSA SOUZA VIEIRA, ACESSOR ESPECIAL NIVEL 02 CCDAS-19 - MAT.:1943** em **quarta-feira, 19 de novembro de 2025 13:09:02** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO JACUIPE Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CONCEIÇÃO DO JACUÍPE Código: 2908507 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 2707 Data/Hora: 13/11/2025 14:42:08 11/2025 Ass. Digital: 133371887561513/11/2025 Forma de Pagamento: A vista																		
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME Nome Fantasia: INSTITUTO DE EDUCACAO MATHEUS CARVALHO - INSMAC Endereço: RUA JURACY MAGALHAES, 16 2 ANDAR SALA 201 Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: CONCEIÇÃO DO JACUÍPE Fone: 7533214554 Email: matheuscarvalho@hotmail.com CNPJ/CPF: 13292261000174 I.M.: 000.017.111/001-89 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL																			
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA Endereço: RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179 Bairro: CENTRO Cidade: ANGRA DOS REIS - COD.MUNIC.: 3300100 UF: RJ Fone: Email: CNPJ/CPF: 27.759.380/0001-07 I.E./RG: Inscrição Municipal:																				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DIREÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO, referente a nova Lei de Licitação e contratos Nº 14.133/2021, para participações de (04) servidores desta casa																				
OBSERVAÇÃO:																				
Local da Prestação do Serviço: CONCEIÇÃO DO JACUÍPE-BA Incidência do Imposto: CONCEIÇÃO DO JACUÍPE-BA Retenções Federais R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.151,42</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	1.151,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
1.151,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
Valores R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Liquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>23.988,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>23.988,00</td> <td>2,00</td> <td>479,76</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>22.836,58</td> </tr> </tbody> </table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	23.988,00	0,00	0,00	23.988,00	2,00	479,76	0,00	0,00	22.836,58
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido												
23.988,00	0,00	0,00	23.988,00	2,00	479,76	0,00	0,00	22.836,58												
CNAE: 8599-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial																				
Item de serviço: 17.24 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.																				
NBS: 1.2205.14.00 - Serviços de palestras e conferências																				
OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 259/2024 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$ 479,76 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 1.151,42																				



Esta nota pode ter sua validade verificada no site: <http://www.conceicaoodojacuipe.ba.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
CNPJ: 13.292.261/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:02:31 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **E9E8.9570.36A3.34E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.292.261/0001-74
Razão Social: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
Endereço: RUA JURACY MAGALHAES 16 2 ANDAR / CENTRO / CONCEICAO DO JACUIPE / BA / 44245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111409343999246841

Informação obtida em 27/11/2025 14:46:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.292.261/0001-74

Certidão nº: 72338466/2025

Expedição: 27/11/2025, às 14:46:51

Validade: 26/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.292.261/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 374/2025

REQUERENTE: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA ME - CNPJ: 13.292.261/0001-74

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 38/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA LEI 14.133/2021, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

VALOR REQUERIDO: R\$ 23.988,00

MÊS DE REFERÊNCIA: Novembro de 2025

Empenho nº 220/2025

Os itens e quantidades estão de acordo?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
A nota fiscal está atestada?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
A nota fiscal é válida?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Nota de empenho preenchida corretamente?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Observou a retenção dos tributos?	() Sim () Não (X) Não Aplicável
Apresentou CND e FGTS regular?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Contrato arquivado na CG?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Classif. Orçam/Fonte de acordo com leg. Vigor?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Tramitou pelo Deptº de Almoxarifado?	() Sim () Não (X) Não Aplicável
Tramitou pelo Deptº de Contabilidade?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Apresentou comprovante de execução serviço?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Apresentou relatório do fiscal do contrato?	(X) Sim () Não () Não Aplicável
Houve pro rata die?	() Sim () Não (X) Não Aplicável

PARECER CONCLUSIVO: Opino pelo pagamento, devendo os autos ser remetidos à Presidência para providências visando o mesmo.

São Pedro da Aldeia, 27 de novembro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
 CONTROLADOR



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Rafael Saraiva Prudente em sexta-feira, 28 de novembro de 2025 14:54:54

Nº de Controle: **0112053** Nº da GUID: **F8C5752F-16F5-45CC-97DA-9E8DAABFBDA**

Versão 001 criada em sexta-feira, 28 de novembro de 2025 14:54:54



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente, CONTROLADOR GERAL - MAT. 735/COM** em **sexta-feira, 28 de novembro de 2025 14:54:57** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025

REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA LEI 14.133/2021

REF.: MEMORANDO Nº 060/2025

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Conforme o parecer do l. Controlador desta Casa sob o ID nº 0112053, encaminho os autos para liquidação da despesa referente ao Empenho nº 220/2025, no valor requerido de R\$ 23.988,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais), referente ao CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA LEI 14.133/2021 de capacitação pela Empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA ME - CNPJ: 13.292.261/0001-74

Retornem-se os autos para prosseguimento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **RAISSA SOUZA VIEIRA** em sexta-feira, 28 de novembro de 2025 15:03:49

Nº de Controle: **0112068** Nº da GUID: **62030E93-DE7E-43F2-9D90-BF62024BF452**

Versão 001 criada em sexta-feira, 28 de novembro de 2025 15:03:44

Tag: 428f9d8c5178f0d751a55fb312e5a696



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza, PRESIDENTE - MATR. 001714** em **sexta-feira, 28 de novembro de 2025 15:05:20** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 156/160

Data: / /

Folha: /

Rubrica: /

Nota de Liquidação

Processo: 374/2025	Data: 28/11/2025	OP: 582
---------------------------	-------------------------	----------------

Credor: 24062 - VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA
Endereço: RUA JURACY MAGALHÃES
Bairro: CONCEIÇÃO DO JACUIPE
Cidade: Conceição do Jacuípe - BA
CNPJ/CPF: 13.292.261/0001-74

Beneficiário: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA
--

Histórico:
Liquidação da despesa no valor requerido de R\$ 23.988,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais), referente ao CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA LEI 14.133/2021, pela Empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA ME - CNPJ:13.292.261/0001-74.

Dotações

Empenho: 220/2025	FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	
Função: 01 LEGISLATIVA	Proj/Ativ: 2.103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA
Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA	Elem. Desp.: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Categoria O. Cronol: N/I	Valor Liquidado da Nota: 0,00 Nº Atesto: 0
Nº Ord. Cronológica: N/C	Data/Hora de Atesto:

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
23.988,00	23.988,00	0,00	23.988,00	0,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
2707	13/11/2025	Nota Fiscal	23.988,00
TOTAL:			23.988,00

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
23.988,00	0,00	23.988,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.11.28 15:26:09 -03'00'	FERNANDA DE ANDRADE GUIMARAES:09410238773 0238773 Assinado de forma digital por FERNANDA DE ANDRADE GUIMARAES:09410238773 Dados: 2025.11.28 15:27:57 -03'00'
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025

REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA LEI 14.133/2021

REF.: MEMORANDO Nº 060/2025

À PRESIDÊNCIA

Encaminho os autos para prosseguimento , com a liquidação da despesa nº582 referente ao empenho nº220, a favor da Empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA ME - CNPJ: 13.292.261/0001-74, no valor requerido de R\$ 23.988,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais), pelo CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA LEI 14.133/2021 .



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

[Criado por Kene Marque dos Santos em sexta-feira, 28 de novembro de 2025 15:34:17](#)

Nº de Controle: **0112094** Nº da GUID: **36B43266-7B25-4945-96FA-00B382EE5362**

Versão 001 criada em sexta-feira, 28 de novembro de 2025 15:34:17



Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos, Equipe de apoio da Comissão de Pregão - Mat. 442/EFE** em **sexta-feira, 28 de novembro de 2025 15:34:20** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025

REQUERENTE: DIRETOR (FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA LEI 14.133/2021

REF.: MEMORANDO Nº 060/2025

AO SETOR DE TESOUREARIA

Conforme o parecer do l. Controlador desta Casa sob o ID nº 0112053 e a liquidação pelo Setor de Contabilidade, Autorizo o Pagamento, em favor da Empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA ME - CNPJ: 13.292.261/0001-74, no valor Requerido de R\$ 23.988,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais), referente ao CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA LEI 14.133/2021.

Após, archive-se os autos.

Após, archive-se os autos.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **RAISSA SOUZA VIEIRA** em sexta-feira, 28 de novembro de 2025 15:41:49

Nº de Controle: **0112103** Nº da GUID: **3E8C2524-81E1-4BF5-B45B-C4F4C7CC6862**

Versão 001 criada em sexta-feira, 28 de novembro de 2025 15:41:44

Tag: 7c591dfb887241eaf9ac620d6acdf3cd



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza, PRESIDENTE - MATR. 001714** em **sexta-feira, 28 de novembro de 2025 15:43:39** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Emissão de comprovantes

G3380213199849521
02/12/2025 13:36:34

02/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:28:00
265702657 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	02/12/2025
NR. DOCUMENTO	552.971.000.016.644
VALOR TOTAL	23.988,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VIANNA DE CARVALHO CURSOS	
AGENCIA: 2971-8	CONTA: 16.644-8
NR. DOCUMENTO	552.657.000.003.297

=====

NR.AUTENTICACAO	2.00B.08B.1F5.883.CB3
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações citadas no documento de N° de Controle 0113211 e os documentos apresentados ao processo são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/374/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Andreia Maria Tinoco da Silva](#) em [terça-feira, 2 de dezembro de 2025 14:50:32](#)

N° de Controle: **0113228** N° da GUID: **584B6E9F-29C2-4FC4-B878-058424160A11**

Versão 001 criada em [terça-feira, 2 de dezembro de 2025 14:50:32](#)



Documento assinado digitalmente por **Andreia Maria Tinoco da Silva, TESOUREIRA - CCDAS -12** em **terça-feira, 2 de dezembro de 2025 14:50:35** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto N° 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)